


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16

EMENTA: APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARARIPINA, no uso de suas atribuições, APROVOU COM RESSALVAS as contas do Senhor Prefeito Municipal de Araripina: Alexandre José Alencar Arraes, referentes ao exercício de 2013, determinando, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº12. 600/2004, que o atual prefeito do Município de Araripina ou quem vier a sucedê-lo, a partir da data da Publicação do Parecer Prévio (30/10/2015) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco adote as medidas relacionadas, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma.

Resolve:

Art. 1º. Ficam **aprovadas com ressalvas** as contas do Senhor Prefeito Municipal de Araripina: Alexandre José Alencar Arraes, referentes ao Exercício de 2013, acolhendo e adotando as medidas relacionadas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a partir de 30 de Outubro de 2015, exarado no processo de nº. 1480055-0;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Araripina, em 01 de abril de 2016.

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:8AC0880F

Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
 2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
 2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
 2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
 3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:

1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
 2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
 3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015-
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.
010/2015

Objeto Natureza: Fornecimento

OBJETO: Registro de Preço (ARP), para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e carnes, destinados a atender a demanda dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial no ano de 2015, conforme especificações contidas no **Anexo I deste edital**. Valor Máximo Aceitável: é de **R\$ 25.760,42 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) para o LOTE 01, R\$ 27.822,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) para o LOTE 02**. Local e data da Sessão de Abertura: **14/04/2016**, Horário 08:30hs, Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.176 - 1º andar - Galeria Mimosa Simeão, Centro, CEP 56.280-000, Araripina/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-2113 ou email: licitacaosaude@araripina.pe.gov.br

Araripina/PE, 01 de abril de 2016.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA

Pregoeiro da CPL/SESAU.

Publicado por:

Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:E6C433AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2016

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, A Secretária Municipal de Educação do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Kalina Maria Ramos Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica local, e, sobretudo, pelas disposições da Lei Federal 11.947/2011;

RESOLVE:

I – Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 215 (duzentas e quinze) de servidores de diversos cargos **para preenchimento de vagas temporárias em carsubstituição**, para atuarem nas Escolas Públicas Municipais e órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

II – Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III – Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria tenha validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis à matéria.

IV – Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
IGOR OLIVEIRA TEIXEIRA	PRESIDENTE DA COMISSÃO
HELENA DEIVA FIGUEIREDO ALEXANDRE	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO PONTES	SECRETÁRIO
VERONICA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA ALENCAR	APOIO
GRACA DANTAS DANTAS DE ANDRADE	APOIO
LANA MAGNA PARENTE M. ALENCAR	APOIO

V – Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, a divulgação dos Resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Araripina, Pernambuco, em 30 de Março de 2016.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR

Secretária Municipal de Educação
Araripina-PE

Publicado por:

Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:2ED99E9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

A C. P. L. da **Secretaria de Educação** da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo 006/2016, Pregão Presencial 005/2016 – Objeto: Contratação de Empresa fornecedora de Materiais de Construção, Pintura, Madeireira, Elétrico, Hidráulico, e Ferragens, terá continuidade no dia 05 de abril de 2016, às 09:00.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6A8E062C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 084/2016**

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. EDGAR SEVERINO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, provimento em comissão símbolo APC-1 na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte deste poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **01 de abril de 2016**.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:9DE5125C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº 982/ 2016.**

Lei nº 982/ 2016.

EMENTA: Cria a nova Estrutura Administrativa referente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Estrutura Administrativa referente aos cargos permanentes de pessoal (efetivos) da Prefeitura de Bom Jardim, são descritos e quantificados nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Os Cargos listados no Anexo III passaram a ter nova nomenclatura, e os Servidores lotados nestas funções passam automaticamente para a nova Nomenclatura, sem alteração ou perda de benefícios; remuneração; tempo de serviço ou quaisquer vantagens adquiridas.

Art. 3º. O Cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, será extinto, quando de sua vacância independentemente do motivo, e os Servidores lotados nestas funções não terão alteração ou perda de: benefícios; remuneração; tempo de serviço ou quaisquer outras vantagens adquiridas.

Art. 4º. - A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. - Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, Lei nº 733, de 07 de abril de 1999 e suas alterações posteriores ou em outro diploma legal que o representar nos Planos de Carreira e demais regulamentos.

Art. 6º. O provimento dos Cargos criados e redefinidos por esta Lei, far-se-á por Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis que tratam sobre o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Bom Jardim.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

Jonathas Miguel Arruda Barbosa
Prefeito

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

Categoria Funcional	Número de vagas	Vencimentos R\$	Carga semanal	Horária
Advogado	02	2.000,00	20 horas	
Agente Administrativo	120	880,00	40 horas	
Agente Comunitário de Saúde	90	1.014,00	40 horas	
Agente de Combate às Endemias	20	1.014,00	40 horas	
Agente Fiscal de Obras	03	880,00	40 horas	
Agente Fiscal de Tributos	03	880,00	40 horas	
Analista Clínico	02	880,00	20 horas	
Assistente de Consultório Dentário – ACD	10	880,00	40 horas	
Assistente Social	05	2.000,00	30 horas	
Auditor de Contas Médicas	02	3.500,00	20 horas	
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	02	1.000,00	20 horas	
Auxiliar de Enfermagem	35	880,00	40 horas	
Auxiliar de Farmácia	02	880,00	40 horas	
Auxiliar de Serviços Gerais	344	880,00	40 horas	
Coveiro	05	880,00	40 horas	
Cozinheira Hospitalar	03	880,00	40 horas	
Digitador	05	880,00	40 horas	
Educador Físico	03	1.000,00	20 horas	

Eletricista Predial	05	880,00	40 horas
Encanador	03	1.000,00	40 horas
Enfermeiro (a)	22	2.000,00	40 horas
Enfermeiro (a) – PSF	15	2.000,00	40 horas
Engenheiro Civil	02	3.000,00	20 horas
Farmacêutico	02	1.000,00	20 horas
Fisioterapeuta	07	1.400,00	20 horas
Fonoaudiólogo	04	2.000,00	40 horas
Gari	55	880,00	40 horas
Guarda Municipal	20	880,00	40 horas
Inspetor Ambiental	02	1.000,00	30 horas
Inspetor Epidemiológico	02	1.000,00	30 horas
Inspetor Sanitário	02	1.000,00	30 horas
Jardineiro	03	880,00	40 horas
Lavadeira Hospitalar	03	880,00	40 horas
Magarefe	35	880,00	40 horas
Marceneiro	02	880,00	40 horas
Mecânico de Auto	04	1.000,00	40 horas
Médico Cardiologista	02	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Clínico Geral – PSF	15	7.000,00	40 horas
Médico Clínico Geral / Plantonista	15	7.000,00	Plantão de 24 horas
Médico Clínico Geral / Ambulatorista	10	2.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Endocrinologista	02	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Ginecologista/Obstetra	03	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Ortopedista	02	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Pediatra	03	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Psiquiatra	02	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Ultrassonografista	02	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Urologista	02	3.500,00	Ambulatório de 6 horas
Médico Veterinário	03	1.600,00	40 horas
Merendeira	40	880,00	40 horas
Motorista – CNH – Cat.: “B” ou “C”	30	1000,00	40 horas
Motorista – CNH – Cat.: “D” ou “E”	30	1000,00	40 horas
Nutricionista	05	1200,00	30 horas
Odontólogo	10	880,00	Ambulatório de 6 horas
Odontólogo – PSF	10	2.000,00	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	07	1.500,00	40 horas
Orientador Educacional	02	1.000,00	30 horas
Pedagogo ATC	04	1.601,73	30 horas
Pedreiro	04	880,00	40 horas
Pintor Predial	03	880,00	40 horas
Professor I – Séries Iniciais do 1º ao 5º anos	285	1.601,73	150 h/a
Professor I – Educação Infantil	50	1.601,73	150 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Ciências	25	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Educação Física	05	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Geografia	17	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: História	27	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Língua Inglesa	06	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Matemática	20	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Língua Portuguesa	45	2.135,64	200 h/a
Professor II – Séries Finais do 6º ao 9º anos: Artes	03	2.135,64	200 h/a
Psicólogo	05	2.000,00	30 horas
Psicólogo Educacional	03	2.000,00	30 horas
Recepcionista	10	880,00	40 horas
Técnico Agrícola	03	880,00	30 horas
Técnico de Laboratório	03	880,00	30 horas
Técnico em Edificações	02	1.500,00	30 horas
Técnico em Enfermagem	25	880,00	Plantão de 12 x 36 h
Técnico em Enfermagem - PSF	10	880,00	40 horas
Técnico em Raios X	03	2.200,00	20 horas
Técnico em Imobilização	03	880,00	40 horas
Terapeuta Ocupacional	02	1.000,00	20 horas
Telefonista	05	880,00	40 horas
Vigia	50	880,00	40 horas

ANEXO II - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

ADVOGADO

Exigências: Curso de Bacharelado em Direito Concluído + Registro na OAB

Atribuições: Elaborar leis, decretos, códigos, contratos e outros documentos de ordem legal; representar judicialmente o município e exercer a defesa em juízo ou fora dele; emitir pareceres ou prestar

informações em processos administrativos, assessorar em matéria jurídica o Prefeito e os Secretários Municipais; prestar assistência jurídica aos funcionários e municípios carentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Exigências: Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio-econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

ANALISTA CLÍNICO

Exigências: Graduação em Biomedicina + registro no Conselho competente.

diagnósticos; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuando sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; e a realização de avaliação clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos.

AUDITOR DE CONTAS MÉDICAS

Requisitos: Graduação em Administração; Contabilidade ou Medicina + registro no Conselho competente de sua área de atuação.

Atribuições: Participar da organização e qualificação da rede assistencial, na definição dos fluxos de acesso do paciente aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; Coordenar as atividades de saúde do município; Implementar mecanismos de controle e avaliação de desempenho dos serviços de saúde do município; Definir e pactuar protocolos de internação médica pré-hospitalar; Participar de programas de capacitação, qualificação e habilitação da equipe de regulação, na perspectiva de educação permanente; Garantir a ética e o sigilo profissional na atenção pré-hospitalar; Acionar planos de atenção a desastres, em face de situações excepcionais, coordenando o conjunto de atenção médica de urgência; Auditar a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto as de urgência; Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso; Controlar a oferta de leitos hospitalares junto às Centrais de Internação Hospitalar, compatibilizando a oferta e a demanda de serviços oriundos de todas as unidades de saúde do Estado. Examinar as atividades e componentes do Sistema Único de Saúde; Emitir parecer sobre relatórios, atividades médicas e procedimentos; Realizar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Requisitos: Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com registro no Conselho competente de sua área de formação.

Atribuições: Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; Ministrar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e

demaís termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Finanças.

ENFERMEIRO (A)

Exigências: Curso de graduação em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRO(A) - PSF

Exigência: Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

ENGENHEIRO CIVIL

Exigências: Graduação em Engenharia Civil + registro no CREA.

Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros, examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados, visando possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reformas das obras citadas, com vistas a assegurar os padrões técnicos exigidos.

EDUCADOR FÍSICO

Exigências: Graduação em licenciatura em Educação Física + registro no conselho competente.

Atribuições: Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora.

FARMACÊUTICO

Exigências: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no conselho.

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

FISIOTERAPEUTA

Exigências: Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Exigências: Graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

INSPEÇÃO AMBIENTAL

Exigências: Graduação em Medicina Veterinária + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; ter experiência em programas (software) de Cadastro Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais; responsabilizar-se pelos conceitos e

ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins do Departamento Municipal de Meio Ambiente, responsabilizando-se pelos serviços prestados; ter conhecimento do Município como um todo, suas micro-regiões, distritos, capelas, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o Município; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal; gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

INSPETOR EPIDEMIOLÓGICO

Exigências: Graduação em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias das ações em Vigilância Epidemiológica; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde destinados ao controle de doenças de notificação compulsória e de imunização; coletar e analisar dados sócio-sanitários das comunidades a serem atendidas pelo programas específicos de saúde, bem como os de informação em saúde, ou sejam : SIM, SINASC, SINAN e API; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro de recursos disponíveis e normas vigentes; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle do estoque municipal de Imunobiológicos e insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos executores das ações, providenciando, periodicamente os produtos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação, campanhas e outras atividades relacionadas ao programa de vigilância; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; participar, com o gerente da Vigilância Epidemiológica Municipal, da previsão de pessoal, material e equipamento do setor, bem como colaborar na avaliação qualitativa destes; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

INSPETOR SANITÁRIO

Exigências: Graduação em: Farmácia, Biologia ou Enfermagem + Registro no conselho.

Atribuições: Supervisionar, planejar, coordenar ou executar, em grau de maior complexidade, as ações de fiscalização e inspeção atinentes à área de fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal e animal; elaborar relatórios quantitativos e qualitativos sobre as atividades de inspeção sanitária e industrial, para subsidiar órgãos diversos; executar inspeção sanitária em carcaças, vísceras e miúdos de animais abatidos; coletar e encaminhar material suspeito a análise laboratorial; exigir o máximo de higiene das instalações e dos funcionários sob sua responsabilidade; emitir guias de intimação ou condenação de matérias-primas impróprias para consumo humano; orientar os funcionários e proprietários de estabelecimentos no cumprimento das normas estabelecidas por lei; programar e executar ações de fiscalização e inspeção sanitária animal, vegetal e agroindustrial, expedindo certificados e laudos e coletando materiais para análises diversas; proferir palestras em reuniões, exposições agropecuárias e outros eventos; manter o acervo de informações acerca do público beneficiário, atualizando cadastros existentes; treinar funcionários ou estagiários em tarefas compatíveis com o cargo, em colaboração com a área de recursos humanos; sugerir, à luz da experiência prática, mudanças nas leis para o aperfeiçoamento dos procedimentos e técnicas de operacionalização das agroindústrias;

promover, constantemente, o intercâmbio técnico interinstitucional visando à atualização dos conhecimentos e à realização de trabalhos em parceria; executar inspeção sanitária nas fases de manipulação ou industrialização e transporte de alimentos derivados de leite, de carne e de vegetais, bem como o acondicionamento e comercialização desses produtos; registrar e tabular dados estatísticos referentes aos estabelecimentos inspecionados; receber e analisar guias de transporte, guias de inspeção sanitária e outros documentos sobre animais destinados ao abate; emitir guias sanitárias, guias de transporte e outros documentos necessários ao acompanhamento da matéria-prima; responder por todas as atividades referentes à inspeção sanitária e industrial de estabelecimentos sob sua responsabilidade; realizar inspeção sanitária ante morte de animais destinados ao abate; coletar e encaminhar material suspeito a análise laboratorial; participar da elaboração de leis atinentes a sua área de responsabilidade; realizar perícia técnico-sanitária; realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Exigências: Graduação em medicina + especialização em cardiologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA

Exigências: Graduação em medicina + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL / AMBULATORISTA

Exigências: Graduação em medicina + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Exigência: Curso de Graduação em Medicina + Registro no CRM.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Exigências: Graduação em Medicina + especialização em Endocrinologia + registro no conselho.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia + registro Profissional.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Ortopedia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Pediatria + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Exigências: Graduação em medicina + especialização em Psiquiatria + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO UROLOGISTA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Urologia + registro no conselho.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Exigências: Graduação em medicina + especialização em Ultrassonografia + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Efetuar exames clínicos de ultrassonografia; diagnosticar e efetuar diagnóstico; analisar e interpretar exames radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Exigências: Curso de Graduação em Medicina Veterinária + registro no conselho.

Atribuições: Proceder á profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde publica; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; exercer outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Exigências: Curso de Graduação em Nutrição + registro no conselho competente.

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

ODONTOLOGO

Exigências: Graduação em Odontologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal; emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidencição de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; executar outras atividades afins.

ODONTÓLOGO - PSF

Exigência: Graduação em Odontologia com especialização em cirurgia + Registro no Conselho.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Exigências: Graduação em Pedagogia.

Atribuições: Realizar atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos; orientar o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno; realizar diagnóstico, emitir parecer e proceder à avaliação psicológica do aluno; acompanhar os alunos portadores de necessidades educativas especiais; realizar atividades de prevenção das causas das necessidades educativas especiais junto a escola; realizar atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno; elaborar textos e materiais psicopedagógico; participar da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola; participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participar de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participar do planejamento e avaliação de atividades de sua área de atuação; participar do planejamento das atividades das unidades interdisciplinares de apoio psicopedagógico, dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executar outras atividades correlatas.

PEDAGOGO ATC

Exigências: Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

Atribuições: Realiza atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos. Orienta o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno; realiza diagnóstico, emite parecer e procede avaliação psicológica do aluno; acompanha os alunos portadores de necessidades educacionais especiais; realiza atividades de prevenção das causas das necessidades educacionais especiais junto à escola; realiza atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno; elabora textos e materiais psicopedagógicos; participa da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola; participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participa de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participa do planejamento e avaliação de atividades de sua área de atuação; participa do planejamento das atividades das unidades interdisciplinares de apoio psicopedagógico, dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Exigências: Curso de Graduação em Psicologia + registro no Conselho competente.

Atribuições: Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, lingüístico, sócio-afetivo, emocional e psicomotor; contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário; acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psico-pedagógicas de ajustamento; manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos; atuar junto a pacientes em processos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, bem como no processo de reabilitação e reintegração sócio familiar; atuar junto a pacientes terminais e com seus familiares de modo individual ou em grupo; desenvolver trabalhos intra-hospitalares e ambulatorial; dentro da saúde mental desenvolver atividades terapêuticas aplicados nos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, em forma de grupo e em atendimentos individuais; executar outras atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO

Exigências: Graduação em Psicologia + registro Profissional.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Exigências: Curso de Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho.

Atribuições: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

PROFESSOR II - SÉRIES FINAIS DO 6º AO 9º ANOS (Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Inglesa; Matemática; Língua Portuguesa; Artes)

Exigências: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.

Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; solicitar a presença do médico quando necessário; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Exigências: Curso Técnico em Técnico de Laboratório.

Atribuições: Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas; efetuar limpeza dos equipamentos; fazer coleta de material; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Exigências: Curso Técnico em Edificações.

Atribuições: Estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras do solo e efetuando cálculos, auxiliando na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação, conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; elaboração de esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenhos apropriados; estabelecer estimativa detalhada sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra, efetuando cálculos referentes a material, pessoal e serviços, fornecendo os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; Inspeccionar os materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com a espécie e emprego de cada um, controlando a qualidade

e observância das especificações; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas; fazer a conferência de cálculos técnicos de engenharia; caráter técnico relativo ao planejamento; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

TELEFONISTA

Exigências: : Nível médio (antigo 2º Grau) concluído.

Atribuições: Observar o painel, os sinais emitidos, para atender as chamadas telefônicas, operar a mesa telefônica, movendo chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outras telefonistas a quem vai dirigir a chamada; registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e/ou controle das mesmas; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar-lhe perfeita condições de funcionamento; atender pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas.

RECEPCIONISTA

Exigências: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANOS

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Exigências: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo das séries iniciais, do 1º ao 5º anos, da Educação Infantil, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau) + Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau).

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; atender pessoas, funcionários e dirigentes da Câmara Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com

veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

AGENTE FISCAL DE OBRAS

Exigências: Curso Médio (antigo 2º grau).

Atribuições: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, atuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Exigências: Ens. Médio Concluído – antigo 2º grau.

Atribuições: Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; executa outras atividades compatíveis com o cargo.

DIGITADOR

Exigências: Nível Médio Concluído (antigo 2º concluído). + Conhecimentos de Informática

Atribuições: Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Exigências: Nível Médio concluído.

Atribuições: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; separar requisições e receitas; providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias; distribuir medicamentos à pacientes ambulatoriais; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico; ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; desempenhar tarefas afins; cumprir as normas e procedimentos da Instituição.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Exigências: Curso Técnico Agrícola + registro no conselho competente.

Atribuições: Organizar o trabalho nos programas e projetos agropecuários municipais, promovendo a aplicação de novas técnicas de trabalho, cultivo da terra e manejo de animais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo,

plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; executar quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; estudar parasitas e doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combate-las; proceder à coleta e à análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante adequado; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; orientar os pecuaristas e membros de projetos agropecuários nas atividades de criação e reprodução de animais, na preparação de forragens, pastagens, alimentação em geral, bem como em outros aspectos do manejo com animais; realizar a demarcação de áreas e a serem ajardinadas como praças, rotatórias, áreas de laser, parques, entre outras, conforme os projetos existentes; prestar orientação técnica aos encarregados das turmas volantes de jardineiros; acompanhar os trabalhos de jardinagem; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normalização dos serviços.

TÉCNICO EM RAIOS X

Exigências: Curso de Técnico em Radiologia.

Atribuições: Realizar exames de Raios X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação de Raios X; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos de Raios X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Exigências: Curso Técnico de Imobilização Ortopédica

Atribuições: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos; executar imobilizações; preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar.

GUARDA MUNICIPAL

Exigências: Nível Fundamental II (8ª série concluída).

Atribuições: Preservar a segurança do patrimônio público municipal; garantir a segurança dos serviços prestados pelo Governo Municipal; preservar a segurança e tranquilidade dos logradouros públicos, com apoio das Polícias do Estado; assegurar a tranquilidade pública dos eventos sociais, culturais e esportivos realizados na jurisdição Municipal; apoiar as atividades de trânsito com a participação da Polícia Militar e do Departamento de Trânsito; executar os serviços de segurança nas feiras livres e nos mercados públicos municipais; preservar e manter sob ordem logradouros públicos, escolas, hospitais e demais patrimônios municipais; exercer atividades correlatas determinadas pelo seu chefe imediato. Executar rondas diurnas e noturnas nos prédios públicos municipais, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso. Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos municipais. Prestar informações quando solicitado. Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista e horário de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências. Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a ronda. Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, nos prédios públicos municipais. Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público) e morar na Comunidade com data limite até a publicação do edital do concurso público.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público).

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

Exigências: Nível Fundamental II (8ª série concluída) + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

MOTORISTA – CNH – Cat.: “D” ou “E”

Exigências: Nível Fundamental II – até a 8ª série incompleta, com habilitação (CND) categorias “D” ou “E”

Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

MOTORISTA – CNH – Cat.: “B” e “C”

Exigências: Nível Fundamental II – até a 8ª série incompleta, com habilitação (CND) categorias “B” ou “C”

Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

VIGIA

Exigências: Fundamental II – até a 8ª série (incompleta).

Atribuições: Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

MECÂNICO DE AUTO

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: Executar serviços de manutenção mecânica em veículos; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens necessárias; executar reparos no motor, embreagens, freios, direção, rodas, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamentos, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes do veículo; executar outras atribuições afins.

MAGAREFE

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: Procede ao corte e beneficiamento de bovinos, caprinos e aves em geral, abatendo o animal, sangrando-o, desossando-o, retalhando-o com auxílio de utensílios e máquinas adequadas, para abastecer o mercado consumidor: sangra a rês, cortando veia jugular com uma faca ou outro instrumento cortante, para facilitar o esquartejamento, desossamento e demais operações; abre o animal, utilizando faca ou outros instrumentos apropriados, para extrair as vísceras; esquarteja a rês em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão ou outro instrumento apropriado, para facilitar o seu armazenamento e posterior transporte; desossa as partes do animal, utilizando instrumentos apropriados, mecânicos ou manuais, obedecendo a um critério, para separar a carne que servirá a determinado tipo de industrialização; faz a lavagem e limpeza da carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco; classifica a carne, selecionando-a segundo a qualidade, estado e partes da mesma, para facilitar sua comercialização; armazena a carne, depositando-a em câmaras frigoríficas, para garantir a conservação da mesma; prepara as vísceras, limpando-as, extraindo partes não consumíveis, para possibilitar sua comercialização. Pode afiar os instrumentos utilizados. Pode efetuar a limpeza do local de trabalho.

JARDINEIRO

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; Capinar, implantar, manter e reformar jardins; Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Implantar e manter gramados; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) + CNH categoria “D” ou “E”.

Atribuições: Conduzir tratores, tratores de esteira, patrô, retroescavadeira, providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PEDREIRO

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PINTOR PREDIAL

Exigências: Fundamental I – até a 4ª série (incompleta) + Curso de Pintor ou experiência comprovada na Carteira Profissional de Trabalho (CTPS).

Atribuições: Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a esponja, a vaporizador, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas, restaurar pinturas; executar trabalhos de indutagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de pontes, prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeira; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientado por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA PREDIAL

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries) + Curso de Eletricista.

Atribuições: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder à instalação de semáforos; executar outras atividades compatíveis.

ENCANADOR

Exigências: Fundamental I – até a 4ª série (incompleta) + Curso de Encanador ou experiência comprovada na Carteira Profissional de Trabalho (CTPS).

Atribuições: Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos prédios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água; montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bomba d'água, união de registros, caixas d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando: pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; proceder a execução de redes de água, serrando e taraxando roscas em tubos galvanizados e/ou plásticos e utilizando uniões, tiples, cotovelos, registros, estopas, etc; instalar ou reparar calhas e condutores de águas, Informar ocorrências ao superior imediato; realizar outras atividades afins.

CARPINTEIRO

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Executar serviços de carpintaria, montagem de móveis nos diversos prédios do Município; proceder o reparo de carteiras escolares, birôs; montar e instalar quadros negros e brancos nas escolas; reformar móveis de utilização pela administração municipal, elaborar listas de materiais, peças e equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades, executar outras atividades compatíveis.

MARCENEIRO

Exigências: Fundamental I (4ª série concluída)

Atribuições: Executar serviços de carpintaria, montagem de móveis nos diversos prédios do Município; proceder o reparo de carteiras escolares, birôs; montar e instalar quadros negros e brancos nas escolas; reformar móveis de utilização pela administração municipal, elaborar listas de materiais, peças e equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades, executar outras atividades compatíveis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

COVEIRO

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município; auxiliar na manutenção do cemitério; remover e/ou incinerar o lixo do cemitério; limpar catacumbas; executar outras atividades afins.

GARI

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Executar a limpeza pública das ruas, parques e outros lugares públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis.

MERENDEIRA

Exigências: Fundamental I Incompleto – (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações

do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

COZINHEIRA HOSPITALAR

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

LAVADEIRA HOSPITALAR

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras atividades afins.

ANEXO III – MUDANÇA DE NOMENCLATURA

NOMENCLATURA ANTIGA	NOVA NOMENCLATURA
Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo
Dentista	Odontólogo
Eletricista	Eletricista Predial
Guarda Vigilante	Guarda Municipal
Mecânico	Mecânico de Auto
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Pintor	Pintor Predial

Publicado por:

Janaina Aureliano de Lima

Código Identificador: CAFAD0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 003/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2016, cujo objeto fora o registro de preços visando a contratação futura de empresa, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, tendo como órgãos participantes: a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim.- PE. LICITANTES VENCEDORAS: **M J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº.03.386.284/0001-94, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 28, 29, 30, valor global R\$ 511,253,40, **REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 19.097.081/0001-18, vencedora dos itens:16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, valor global R\$ 113.912,75.

EDUARDO DUARTE

Pregoeiro.

Publicado por:

Simone Gomes de Souza

Código Identificador:20A36DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Empresa: **CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO LTDA – ME.,**

CNPJ sob o n.º 10.818.853/0001-99, com sede na Rua Eurico Souza Leão, nº 594, Bairro do Cordeiro, CEP.: 50.721-100, na cidade de Recife/PE.

Att. Sr. **Ênio Leite de Oliveira Junior**

Re.:Pregão Presencial n. 019/2015.
Contrato nº 142/2015

O Município de Bonito, Estado de Pernambuco, vem através da presente notificação, solicitar a entrega por parte de V. Senhoria dos produtos ora solicitados, através das diversas ordens de fornecimento devidamente protocoladas junto a esta empresa.

Salientamos que a presente solicitação encontra-se sendo formalizada, posto que a empresa em questão descumpriu o prazo de entrega estabelecido no Contrato em epígrafe e que as convocações verbais não foram atendidas.

Advertimos, outrossim, que V. Senhoria terá o prazo **improrrogável de 48h (quarenta e oito horas)**, contado a partir da presente, para a entrega de todos os produtos constantes das ordens de fornecimento encaminhadas, **conforme disciplinado na CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual nº 107/2015.

Informamos, por fim, que caso os termos do aludido contrato continuem sendo infringidos, as penalidades nele contidas serão aplicadas por esta Administração.

Bonito(PE), 30 de março de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Secretária

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A2AFB793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO TP
Nº 001/2016

TP nº 001/2016 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadas** empresas **Portela Construção Ltda - ME, e RL Serviços em Gestão de Obras e Consultoria Ltda - ME., e inabilitadas** empresas **Walter L. da Silva Construções Ltda – ME e LCR Construtora Ltda – EPP. TP nº 002/2016** - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadas** empresas **Portela Construção Ltda - ME, RL Serviços em Gestão de Obras e Consultoria Ltda - ME, e LCR Construtora Ltda – EPP.** A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia 12/04/2016, às 08 e 10:00 horas, respectivamente, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos respectivos envelopes B, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 01 de abril de 2016.

LUIZ DIÓGENES CABRAL SOBRINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0363A5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2016

Ementa: CRIA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL MATAS DO MUCURI-HIMALAYA.

O Prefeito do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC- Sistema Estadual de Unidades de Conservação,

RESOLVE

Art. 1º- Fica criado o Conselho Gestor do “Parque Municipal Natural Matas do Mucuri-Himalaya”, com a finalidade de contribuir com a implantação e gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário;

Art. 2º- O Conselho do “Parque Municipal Natural do Mucuri – Himalaya” será composto por:

I-Representantes do Poder Público:

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como titular e suplente;

Secretaria de Saúde, como titular e Suplente;

Secretaria de Turismo e Cultura, como titular e suplente;

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Social, como titular e suplente;

Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer, como titular e suplente;

Instituto Agrônomo e Pernambuco – IPA, como titular e suplente; e,

Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – CIPOMA, como titular e suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comercial do Bonito, como titular e suplente;

Associação Bonitense dos Guias e Condutores, como titular e suplente;

Associação de Turismo Rural do Bonito – Asturb, como titular e suplente;

Centro de Educação e Preservação Ambiental do Bonito – Sabiá da Mata, como titular e suplente;

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, como titular e suplente;

Associação dos Produtores Rurais do Sítio Mucuri-Himalaya, como titular e suplente; e,

Conselho da Agricultura Familiar do Município do Bonito, como titular e suplente.

Art. 3º- O Conselho Gestor criado por esta Portaria será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º- O Presidente do Conselho Gestor do Parque Municipal Natural do Mucuri-Himalaya, será o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município do Bonito.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2016.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2016.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:BAA27927

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAPHAELLA TAVARES DINIZ C. GOMES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.587.854-92 e Cédula de Identidade Nº 6.651.845 SDS/PE para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:C6A05060

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 24/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, CPF Nº 881.201.984-68, ocupante do cargo de Secretário de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:0F9AB93B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 25/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir do dia 02 de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:75922323

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA DE MORAIS COELHO**, CPF Nº 280.546.524-53, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir do dia 02 de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:76EE8788

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0069/2016.

Ementa: Concede ao Servidor do Município LICENÇA SEM VENCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO o artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e o teor da **CI nº 0159 de 22/02/2016** da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e processo nº 159 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
RESOLVE;

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a Técnica em Enfermagem **SANDRA MARIA FELIX DE ALBUQUERQUE** matrícula nº **030.930**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por período de **02(Dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de Março de 2016**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A37688BD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº557/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GISELLY VALERIA DA SILVEIRA do cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3 a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:74ADF51D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº558/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ISAIAS JOSÉ DA SILVA do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT**.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:16E4C98B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 559/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GILSETE APARECIDA DOS SANTOS, do cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO - SEFA**.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FBDD4694

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº560/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JUVENAL MANOEL DA SILVA FILHO do cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0FBD2821

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº561/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILSON CAETANO DA SILVA ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0D08AB25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº562/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAMILA DANIELA GOMES DE FRANÇA, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CD40E086

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº563/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZEU LOURENÇO DA SILVA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1507092C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº564/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: IAN KARLO DE SÁ FERREIRA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, símbolo CC1-A, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4554A8DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº565/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A216D8E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº566/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo CC1A a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:22212DA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº567/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC1B, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - SMDT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C7E0908B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº568/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELIAS ORNILO DE OLIVEIRA do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, símbolo CC2 com a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B5561E5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 569/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MAGALI DOMINGOS ASCENDINO SILVA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC1B, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:989972AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº570/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LENILDA MARIA DE SOUZA SILVA do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC1B, a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:95D758C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº571/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LUIZ JOAQUIM DE SANTANA do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:8311FFA2**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº572/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOELMA FAUSTINO DOS SANTOS, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:E4B2F2BE**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº573/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCELO RIBEIRO GUIMARAES do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:B776161A**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 574/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização

da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:1D4A175E**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº575/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:2A4A9C54**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 576/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSE JOAQUIM DE JESUS SANTOS, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:05C7A356

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº577/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANTONIO ALVES CAVALCANTI do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:37983E64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº578/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOAO RICARDO DA SILVA do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:55AA9EE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº579/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA, mat. 8061 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

símbolo CC1 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2AD7DF63

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº580/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZEU VICENTE DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E5B7679

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 581/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JEFFERSON MARCOS BEZERRA do cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:99A93494

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 582/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE LEITE RAMOS FILHO ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9AA3C6D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº583/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VALRIVELTON ALVES DA CRUZ do cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1D89C636

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 584/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ARIEL SEVERINO DE MELO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDet.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:79BCFE6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 585/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RENILSON PEDRO DA SILVA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDet.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C62E50F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº586/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MISAEL JOSE DE ARCANJO, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDet.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CFA7CBDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº527/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELIAS NOBERTO GOMES, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de março de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3FBB5EF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº528/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: CELIA VERONICA EMIDIO do cargo de DIRETORA PRESIDENTE, símbolo CC1-A a partir de 16 de março de 2016. Com lotação no INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DC1D1AC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº529/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAFAELA KARINE QUEIROZ DE FRANÇA, ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 17 de março de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE6B7F62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº530/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIAS NOBERTO GOMES, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 17 de março de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AD68B8A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº531/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CELIA VERONICA EMIDIO ao cargo de DIRETORA PRESIDENTE, símbolo CC1-A a partir de 17 de março de 2016. Com lotação no INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E280A2D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº532/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SAMANTHA RÚBYA DA SILVA GOMES ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 17 de

março de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AFD91AE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº533/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LUIZA REBEKA ALMEIDA MELO SENA ao cargo de **ASSESSOR TECNICO**, símbolo CC2, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2016, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F5442BAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº534/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ADSON JOSE DA SILVA MARQUES, ao cargo de **GERENTE** símbolo CC2 a partir de 17 de março de 2016. Com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - SMCRSP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9A35BF0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº535/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JÉSSICA ARRUDA DA SILVA, do cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 17 de março de 2016, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:63EE8825

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº536/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR: o Ato de Nº 192/2016, que nomeia LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 11 de janeiro de 2016, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA**. Onde se ler: **COORDENADOR**, símbolo CC3 e **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA** deve-se ler: **ASSESSOR TECNICO**, símbolo CC2 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D6771F5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº537/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELAYNNE CRISTINA DOS SANTOS ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 21 de março de

2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5DEEB5E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº538/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS, ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 21 de março de 2016, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS – SEOBP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3B29FB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº539/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE EDSON DE SOUSA ao cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo CC5 a partir de 21 de março de 2016. Com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E2C560F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº540/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADEILTON BARBOSA DE OLIVEIRA ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 21 de março de 2016. Com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS – SMCRSP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1EDB0233

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº541/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANGELA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3 a partir de 21 de março de 2016, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:36FB2139

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº542/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE CARLOS DOS SANTOS, ao cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, símbolo CC6, a partir de 21 de março de 201, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:96A78A97**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº543/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA BARBOSA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2 com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PUBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:31481515**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº544/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: HELENO SEVERINO DE LIMA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 21 de março de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:255590A6**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº545/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização

da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ ALEX RAMOS DOS SANTOS, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 21 de março de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:D2F642BB**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº546/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS do cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo CC1B a partir de 21 de março de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:70D26B48**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº547/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA DARCIA CARNEIRO DE LIMA GOMES ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 21 de março de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:3D0794DB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº548/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERANDI FRANCISCO DA SILVA ao cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo CC1B a partir de 22 de março de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:8DD68B34

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº549/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SYNARA STÊNIA DE MELO MOURA ao cargo COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 22 de março de 2016, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:FF4846FF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº550/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EDILENE MARIA DA ROCHA PAES do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 22 de março de 2016, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:B8173830

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº551/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO VIEIRA DE LIRA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 22 de março de 2016, com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:6F4836F2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº552/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA, ao cargo de GERENTE símbolo CC2 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:4A611B45

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº553/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILVANIA KELE DA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7 a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:340B9E5D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº554/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: REBECA CAVALCANTI OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:66E1A829

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº555/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GEYSALA RAPHAELE CAMPOS DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 01 de abril de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CA2E0E58

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº556/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DAIANE MICHELLE FELIX DA SILVA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A853A2E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº587/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 01 de abril de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7B03F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 009/PMCSA-SEOBP/2012. Objeto: Complementação do contrato referente à execução obras de engenharia, pavimentação e implantação de equipamento cultural no bairro de Santo Inácio. Contratada: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 04.954.262/0001-46.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2016.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AD9D3B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

17º Termo Aditivo ao contrato nº 211/PMCSA-SEOBP/2008. Objeto: Alteração da planilha contratual de obras, juntamente com a alteração quantitativa da planilha orçamentária com um acréscimo correspondente a 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento) do contrato referente à execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas vias do Município. Contratada: COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 12.854.865/0001-02. Valor Acrescido: R\$ 182.546,16 (cento e oitenta e dois reais quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2015.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D875DDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

18º Termo Aditivo ao contrato nº 211/PMCSA-SEOBP/2008. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato referente à execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas vias do Município. Contratada: COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 12.854.865/0001-02. Prazo Acrescido: 367 (trezentos e sessenta e sete) dias. Nova vigência: de 30/12/2015 a 31/12/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2015.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:47E3AE0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

19º Termo Aditivo ao contrato nº 211/PMCSA-SEOBP/2008. Objeto: Complementação do contrato referente à execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas vias do Município. Contratada: COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 12.854.865/0001-02.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2016.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CE021562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 001-2016**

Objeto: Apoio técnico e financeiro para o projeto social RODA DE BAMBAS que oportuniza a jovens e adolescentes a participarem de atividades culturais, sociais e físicas, com oficinas de capoeira, atividade sócio-artística-cultural pautadas nas manifestações afro-brasileiras (herança histórico-cultural), sobretudo a musicalidade e as

danças, valorizando a cultura nacional e integrando com outras redes de proteção social as ações governamentais voltadas a esse segmento da sociedade.

Concedente: Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Conveniente: Associação Desportiva Fênix.

Valor: R\$ 49.726,40 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Extrato de convênio, celebrado em 24 de Março de 2016.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:381208C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 002-2016**

Objeto: Apoio técnico e financeiro para o projeto social VIDA ATIVA que oferece atividades esportivas, lúdicas, culturais e sociais com oficinas educativas à crianças, jovens e adolescentes do município, dando-lhes uma melhoria na qualidade de vida através de benefícios advindos das atividades praticadas, tais como: aumento da autoestima, socialização mútua, sentimento de pertencimento e integração com o poder público.

Primeiro Conveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Conveniente: Associação Fênix.

Valor: R\$ 49.726,40 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Extrato de convênio, celebrado em 24 de Março de 2016.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2518A386

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - FMS**

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à Tomada de Preços nº 007/2015 - FMS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE.** Resultado do Julgamento de Proposta: Classificada a Proposta Comercial da empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ 02.951.249/0001-08;** Desclassificadas: as propostas das empresas **CPB CONSTRUTORA PAULO BORGES – EIRELI ME – CNPJ 18.604.375/0001-26, FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 10.433.608/0001-63 e GAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – 18.033.528/001-22;** e declarada vencedora a proposta comercial da empresa **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 13.753.226/0001-05, no valor global de R\$ 370.441,96 (Trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).** Nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, fica aberto o **prazo recursal de 05 dias úteis, a contar de 05/04/2016 até às 13:30 do dia 11/04/2016 para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas.** Maiores informações e a íntegra da ata

encontra-se na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – 2º Andar – Timbí – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Almir Costa Ramos

Código Identificador:0DE2A925

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **ROSINALDO SANTANA**, do Cargo Comissionado de Diretoria Administrativa, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Administração, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:1A34C535

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ DA LUZ**, do Cargo Comissionado de Coordenadoria de Projetos Especiais, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:A84AC3EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **JOSÉ MARCELO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, do Cargo Comissionado de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-S, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:A4AA10A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Diretoria de Serviços Públicos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:3701E8FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **JOÃO BATISTA DO RÊGO**, do Cargo Comissionado de Gerência de Processos Legislativos, símbolo CC-4, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:B67BA3DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO LEOCÁDIO COUTINHO DA SILVEIRA**, do Cargo Comissionado de Presidente da Fundação de Cultura, Lazer e Esportes, símbolo CC-S, vinculado a Secretaria da Fundação de Cultura, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rebekah Melo

Código Identificador:0D03C0B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **ELIAS CABRAL BARBOSA**, do Cargo Comissionado de Diretoria de Transportes, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:50840D39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA**, do Cargo Comissionado de Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, símbolo CC-S, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:7EAAE946

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **CARLOS ANTONIO JANEIRO DURAN**, do Cargo Comissionado de Diretoria Administrativa do Cemitério, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:4D70AE96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2016**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar o Sr. **ANTÔNIO QUEIROZ DE ANDRADE**, do Cargo Comissionado de Diretor de Administração do Cemec-Tabatinga, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de março de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:A6FD0FC7

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2016**

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 028/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0100.8029.339030.10000;
17.0100.8029.339039.10000.

NOTA DE EMPENHO: 2016-00262-00-7 ; 2016-00263-00-3 de 04/01/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57

CONTRATADA: RDS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; CNPJ: 09.100.604/0001-84.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.762,05 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS BRAGA NETTO – Secretário de Administração do Município de Camaragibe/PE e EDSON SOARES XAVIER – Sócio Administrador

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:14BC6C49

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA AO CONTRATO Nº 010/2016**

No extrato contrato nº 010/2016 publicado em 29/03/2016, onde se lê:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:C44418E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 91 / 2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ADSON RAFAEL QUEIROZ SILVA**, do Cargo Comissionado – **DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE** – **Símbolo CC 3** – Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DE412E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à Rede Municipal de Ensino de Carnaíba - PE. Os interessados poderão obter o Edital completo na Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba - PE, sito na Rua José Martins, s/n – Centro, das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE, à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, na sala da CPL, até o dia 25 de abril. Fone/fax: (87) 3854-1156;

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA,
 Prefeito Municipal,

Em 01.04.2016

Publicado por:
 Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C476E394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0003/2016

Processo Nº: 00003/2016. Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Pregão Presencial Nº 00003/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2016, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado e conforme demanda, de produtos hortifrutigranjeiros, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Ana Erica Neres da Costa ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80, pelo valor de R\$247.776,03.

Custodia, 24/03/2016.

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
 Secretário Municipal de Saúde. (*)(**

Publicado por:
 Almir José de Melo
Código Identificador:38E0BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento às áreas descobertas e enfrentamento a tríplice epidemia, zika vírus, dengue e chikungunya.

CONSIDERANDO a desistência de cargo em concurso público por Agentes anteriormente nomeados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 09 de junho de 2012, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde/ACS**, observada a ordem de classificação, passando a integrar o quadro de pessoal efetivo da

Prefeitura Municipal de Custódia, subordinados a **Secretaria de Saúde**.

ÁREA- Samambaia		
Ordem de Classificação	Nome	RG nº
1º	Maria Silvana de Araújo	38.284.086-0

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30(trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual estão sendo nomeados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
 Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
 Sec. de Administração

Publicado por:
 Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:25AFC8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA nº 112, de 31 de Março de 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ANTONIO PEREIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.598.439 SDS PE, inscrito no CPF nº 360.096.954-49, residente nesta cidade, do Cargo de **Chefe de Divisão da Guarda Patrimonial**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
 Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
 Sec. de Administração

Publicado por:
 Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:84DCDF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 114, 31 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA nº 114, 31 de Março de 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr. **JOÃOZITO RODRIGUES DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 11.250.748 SSP SP, inscrita no CPF nº 575.948.308-06, residente nesta cidade, do Cargo de **Secretário de Agricultura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:5781CD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **IAGO LUIZ DA CRUZ SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.289.477 SDS PE, inscrito no CPF nº 105.257.074-76, residente nesta cidade, do Cargo de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Patrimônio**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:C5BEF00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **MARIA EDILMA DE MELO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.914.368 SDS-PE, inscrito no CPF nº 993.255.514-20, residente nesta cidade, do Cargo de **Chefe de Divisão de Controle Fiscal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:DAE95681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 113, 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.482.023 SDS/PE, inscrito no CPF nº 043.156.104-45, residente nesta cidade, do Cargo de **Chefe de Divisão de Defesa e Cidadania**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:D0CE0322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 177/2016 - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 177/2016 - GP

O Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º-EXONERAR, a partir desta data, o servidor Sr. **AVELAR GOMES DE MACEDO**, portador do CPF/MF nº **943.915.804-20**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Símbolo CC1, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Dormentes-PE, 31 de Março de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C19BA949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 178/2016 - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 178/2016 - GP

O Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º-EXONERAR, a partir desta data, a servidora **Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF/MF nº 975.557.034-91, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Dormentes-PE, 31 de Março de 2016.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:0CCAF833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 179/2016 - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 179/2016 - GP

O Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º-EXONERAR, a partir desta data, o servidor **Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE MACEDO**, portador do CPF/MF nº 021.600.814-00, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC1, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Dormentes-PE, 31 de Março de 2016.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:73967EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE CERTAME (BOTIJÕES DE GÁS GLP, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, Processo Licitatório n. 008/2016, referente à **Registro de Preço para Aquisição de botijões de gás GLP, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Dormentes (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, abertura efetuada em 29/03/2016, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORAS:** Balbino Neto Rodrigues ME, inscrito no CNPJ/MF

nº 02.345.508/0001-57, R\$ 1.390.818,53 (Um milhão trezentos e noventa mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), a empresa Onésio José Cavalcanti Panificadora ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.408.205/0001-50, apresentou proposta e lance final aos itens totalizando em R\$ 42.552,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), empresa Vitória Atacarejo Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 18.984.560/0001-93, apresentou proposta e lance final aos itens totalizando R\$ 1.985.199,37 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e a Reis Comércio de Gás LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.704.866/0001-37, apresentou proposta e lance final aos itens totalizando em R\$ 58.023,12 (Cinquenta e oito mil vinte e três reais e doze centavos). Informações: www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 29 de Março de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:E5607C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO (BOTIJÕES DE GÁS GLP, MATERIAL DE
LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O MUNICIPIO DE DORMENTES-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, Processo Licitatório n. 008/2016, referente à **Registro de Preço para Aquisição de botijões de gás GLP, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Dormentes (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, **CONTRATADA:** a empresa Balbino Neto Rodrigues ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.345.508/0001-57, R\$ 1.390.818,53 (Um milhão trezentos e noventa mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), a empresa Onésio José Cavalcanti Panificadora ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.408.205/0001-50, apresentou proposta e lance final aos itens totalizando em R\$ 42.552,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), empresa Vitória Atacarejo Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 18.984.560/0001-93, apresentou proposta e lance final aos itens totalizando R\$ 1.985.199,37 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) e a Reis Comércio de Gás LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.704.866/0001-37, apresentou proposta e lance final aos itens totalizando em R\$ 58.023,12 (Cinquenta e oito mil vinte e três reais e doze centavos), e por ter sido este o critério de julgamento. Informações: prefdormentes@uol.com.br.

Dormentes-PE, 30 de Março de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B5F4047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, Processo Licitatório n. 009/2016, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do COMPREV**, abertura efetuada em 30/03/2016, às 09:00hs, resultado: **VENCEDOR: VENCEDORA: MÁRCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.254.468/0001-08, percentual 20% (vinte pontos percentuais), totalizando a proposta R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais e por ter sido este o critério de julgamento. Informações: www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 30 de Março de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:EEAC08F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O MUNICIPIO DE DORMENTES-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, Processo Licitatório n. 009/2016, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do COMPREV**, CONTRATADA: a empresa **MÁRCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.254.468/0001-08, percentual 20% (vinte pontos percentuais), totalizando a proposta R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais e por ter sido este o critério de julgamento. Informações: prefdormentes@uol.com.br.

Dormentes-PE, 30 de Março de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:AD915874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016, CONVITE Nº 007/2016, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 ENGENHEIRO CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTOS DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **RAIMUNDO AUGUSTO DE BRITOCREA** PE18694, CPF: 068.416.684-72 Valor: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), Vigência: 09 (nove) meses, Data de assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4349FFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Processo nº 006/2016, TOMADA DE PREÇO nº 002/2016 – Abertura 21/04/2016 às 9:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DAD2B1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PUBLICAÇÃO
DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016

A Prefeitura Municipal de Flores – PE através do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna público o resultado do julgamento da Concorrência 001/2016 cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Limpeza Urbana na Sede, Distritos e Povoados do Município de Flores – PE. **Empresa Habilitada:** LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à rua Martins Luiz Vieira – 96 – sala – C – Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE, CNPJ: 07.193.738/0001-61; **Empresa Inabilitada:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, sediada à rua Nicodemes Hartman – 176 – Campo Grande – Recife – PE, CNPJ: 10.565.011/0001-72; **Empresa Inabilitada:** ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS E ENGENHARIA LTDA – ME, sediada à rua Ricardo Hardman – 105 – Graças – Recife – PE, CNPJ: 13.753.226/0001-05.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:0EC7A5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PUBLICAÇÃO
DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 001/2016

A Prefeitura Municipal de Flores – PE através do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS 001/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura do Município de Flores – PE. **Empresa Habilitada:** SISMETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, sediada à rua Bernardo Guimarães – 428 – Boa Vista – Recife – PE, CNPJ: 00.442.460/0001-70; **Empresa Inabilitada:** FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, sediada à rua Benjamin Constant – 202 – centro – Terezina – PI, CNPJ: 04.751.944/0001-51.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:CD4F48C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES- PE AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é a aquisição de carne bovina, frango congelado e salsicha, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Mais Educação e Brasil Alfabetizado do Programa PNAE, - do Município de Flores PE, para o exercício de 2016. Com valor total estimado em R\$ 358.335,60, (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Terá início a sessão pública no dia 19.04.2016, às 08:00 horas, e-mail: licita.flores.pe@gmail.com, fone/fax: (087) 3857-1852.

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:46D63C3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 015/2016-AMSTT**

“Dispõe sobre a exoneração da Chefe da Divisão de Participação Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **KARLA SUELY MARQUES PEREIRA BRAYNER**, portadora do CPF nº 587.347.084-72, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (CC6), lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 3980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, em 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0EE703A

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 016/2016-AMSTT**

“Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica de Projetos e Convênios e dá outras providências e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARLA SUELY MARQUES PEREIRA BRAYNER**, portadora do CPF nº. 587.347.084-72, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS E CONVÊNIOS (CC5), lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Celso Galvão, Garanhuns, em 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4025C149

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 017/2016-AMSTT**

“Dispõe sobre nomeação da Chefe da divisão de Participação Social e dá outras providências e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JAMYLLE LARISSA GODOI DA SILVA**, portadora do CPF nº. 097.537.954-24, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (CC6), lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Celso Galvão, Garanhuns, em 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5401F612

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF: nº. 153.469.194-49, do cargo comissionado de SECRETÁRIO, símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - Gabinete da Secretaria de Planejamento, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ECF3853

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **WANDERLEY GOMES LOPES**, portador do CPF: nº. 984.957.984-68, do cargo comissionado de SECRETÁRIO, símbolo (CC1), lotado na Secretaria de Articulações Políticas e de Governo, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE77C4DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **ANDRÉ DIAS SOARES**, portador do CPF: nº. 058.141.524-86, do cargo efetivo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76A3039E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portadora do CPF: nº. 250.156.054-04, do cargo de GERENTE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C892406E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JOSÉ ARY SOUTO LEAL JÚNIOR**, portador do CPF: nº. 460.342.184-20, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8D781D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **ROBECIA MORAIS DE ASSUNÇÃO**, portadora do CPF: nº. 936.089.854-68, do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de saúde, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95805B17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2016-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JOSÉ PEDRO PASSOS DA SILVA**, portador do CPF: nº. 680.366.124-53, do cargo comissionado de SECRETÁRIO, símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal da Juventude, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E103E4FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4239/2016**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetivar doação de terreno à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSIONARIA DA PROMESSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSIONARIA DA PROMESSA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº**23.088.598/0001-18**, “um terreno urbano, localizado no Loteamento São Carlos, Quadra (E) - Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município, conforme seguinte descrição: Coordenadas geográficas **08°53’19.62”s-036°27’21.77”w**. Partindo-se do cruzamento da Rua Poeta Mário Lago com a rua projetada “C” situada no Loteamento São Carlos com o rumo de **102°00’00” LESTE** a uma distância de **38,60m** encontramos o ponto **P1**, situado no cruzamento da Rua Projetada “C” com a Rua Fausto Batista da Rocha; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de **90°00’00”** a uma distância de **30,00m**; encontramos o ponto **P2**, situado no cruzamento da Rua Fausto Batista da Rocha com a Rua Projetada “D”; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de **90°00’00”** a uma distância de **38,60m** encontramos o ponto **P3**, situado no cruzamento da Rua Projetada “D” com a Rua Poeta Mário Lago; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de **90°00’00”** a uma distância de **30,00m** encontramos o ponto **P0**, início de partida do presente levantamento com um perímetro de **137,2m**, fechando a poligonal com o ângulo interno de **90°00’00”** e obtendo assim uma área de **1.158,00m² (um mil cento e cinquenta e oito metros quadrados)**, conforme planta em anexo”.

Art. 2º O terreno a que se refere o art. 1º da presente Lei localiza-se no Loteamento São Carlos Quadra (E), Bairro Severiano Moraes Filho da cidade de Garanhuns – PE, com uma área total de 1.158,00m².

Art.3ºA Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I - caso haja modificação de sua destinação específica;

II - caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAÍAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAFC55A4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4240/2016**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetivar doação de terreno à ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE PERNAMBUCO - AAPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, à **ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE PERNAMBUCO - AAPE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.806.498/0001-17**, “um terreno urbano, localizado no Loteamento Senador Paulo Guerra, Rua Antonio Carlos Souto, neste Município, conforme seguinte descrição: Coordenadas geográficas **L0776364/UTM9015002**. Partindo-se do ponto **P0**, rumo ao ponto **P1**, com ângulo interno de **89°00’00”** a uma distância de **35,00m** limitando-se com o **lote 3 quadra 24**; parindo-se do ponto **P1** ao ponto **P2** como ângulo interno **87°00’00”** com a distância de **22,00m** limitando-se com os fundos das casas da Rua São Miguel; partindo-se do ponto **P2** ao ponto **P3** com ângulo interno de **96°00’00”** a uma distância de **33,57m** no prolongamento da Travessa São Miguel; partindo-se do ponto **P3** ao ponto **P0** com ângulo interno de **88°00’00”** a uma distância de **24,00m** no prolongamento da Rua Antônio Carlos Souto, início de partida do presente levantamento com um perímetro de **114,56m** fechando a poligonal com o ângulo interno de **89°00’00”** e obtendo assim uma área de **787,10m² (setecentos e oitenta metros e dez centímetros quadrados)**, conforme planta em anexo”.

Art. 2º O terreno a que se refere o art. 1º da presente Lei localiza-se no Loteamento Senador Paulo Guerra Lote 1 e 2 da Quadra 24, da cidade de Garanhuns – PE, com uma área total de 787,10m².

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I - caso haja modificação de sua destinação específica;

II - caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63BD56CB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4241/2016

EMENTA: Denomina de Rua Janilde Bezerra de Oliveira um logradouro localizado no Loteamento Bela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Janilde Bezerra de Oliveira** o logradouro (Rua Projetada), com início à Avenida Radialista Flauberto Elias, ao lado esquerdo à Quadra nº 117 e ao lado direito à Quadra nº 118, com término à Avenida Frei Damião de Bozzano, localizado no Loteamento Bela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:515CDDDB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4242/2016

EMENTA: Ratifica o ingresso do Município de Limoeiro/PE, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco-CONIDER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o ingresso do Município de Limoeiro/PE, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco-CONIDER, composto pelos Municípios de João Alfredo e Garanhuns, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:184674E2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4243/2016

EMENTA: Cria cargo e disciplina a carreira de Analista Ambiental, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito dos cargos de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Garanhuns/PE – SEMARH, o cargo de Analista Ambiental, no total de cinco (05) vagas, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º São atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas municipais, estaduais e nacionais de meio ambiente, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:

- I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
- II – diagnóstico, planejamento e monitoramento ambiental;
- III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- IV – ordenamento dos recursos naturais, incluindo os florestais e pesqueiros;
- V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação, conscientização e educação ambientais;
- VII – criação, elaboração e gestão de projetos ambientais para captação de recursos;

Art. 3º O ingresso no cargo da Carreira de Especialista em Meio Ambiente referido no art. 1º desta Lei ocorrerá mediante aprovação prévia em concurso público, de provas ou de provas e títulos, no padrão inicial da classe inicial.

Art. 4º É requisito de escolaridade mínima para ingresso nos cargos de Analista Ambiental o diploma de graduação em nível superior ou habilitação legal equivalente, para os cargos de Analista Ambiental, tais como: engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia química, engenharia civil, engenharia sanitária, engenharia agrícola e ambiental, biologia, gestão ambiental, ecologia, arquitetura e urbanismo, direito, geografia, geologia e áreas afins.

Parágrafo único. O concurso para o ingresso no cargo de Analista Ambiental poderá ser realizado por área de especialização, podendo ser exigida formação específica e experiência.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos da Carreira de Analista Ambiental cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas.

Art. 6º Os padrões de vencimento básico dos cargos da Carreira de Analista Ambiental são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Os cargos de que tratam a presente lei, não existindo concurso público vigente, poderão ser ocupados pela designação de servidores efetivos já existentes no quadro do município.

Parágrafo único. Só serão designados a ocupar os cargos de que tratam a presente lei, servidores municipais de provimento efetivo, que atendam os requisitos de escolaridade mínima constantes no art. 4º e que tenham cumprido o estágio probatório.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCB0DDB9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4245/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa **DANILO BERNARDINO CARVALHO DAMASCENO EIRELI - EPP** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de **1.396,00m² (um mil trezentos e noventa e seis metros quadrados)** neste município, área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **08°51'48.58"S-036°27'45.77"W**, situado na Rua Projetada, Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, partindo-se do ponto **P0**, situado no vértice do terreno com a rua projetada e antigo leito da estrada de ferro, rumo de **40°41'00"** nordeste, a uma distância de **75,17m** encontramos o ponto **P1**, situado no vértice do terreno com a Rua Projetada e antigo leito da estrada de ferro: partindo-se deste ponto com ângulo interno de **49°19'00"** a uma distância de **49,00m** encontramos o ponto **P2** situado no vértice do terreno com as Ruas Projetadas: partindo-se deste ponto com o ângulo de **90°00'00"** a uma distância de **57,00** encontramos o ponto **P0**, ponto inicial do presente levantamento fechando a poligonal com um ângulo de **40°41'00"** e perímetro de **181,17m**, obtendo assim uma área de **1.396,00m² (Um mil trezentos e noventa e seis metros quadrados)**, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa **DANILO BERNARDINO CARVALHO DAMASCENO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.716.894/0001-16**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no caput do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

- I – caso não seja cumprida a sua destinação específica;
- II – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
- III – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F78813A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4246/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa **JOSELI TEIXEIRA PIMENTEL** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de **3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados)** neste município, área esta que se limita por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08°51.679'/W036°29.634'**, situado na **Quadra 49-B no Loteamento André Luiz, Bairro Dom Hélder Câmara**, partindo-se do ponto **"P0"** com um rumo de ângulo interno de **90°00'00"** a uma distância de **44,00m**; partindo-se do ponto **"P1"** ao ponto **"P2"** com ângulo interno de **90°00'00"** com a distância de **75,00m** limitando-se com a **Rua-Q**; partindo-se do ponto **"P2"** ao ponto **"P3"** com ângulo de **90°00'00"** a uma distância de **44,00m** limitando-se com a quadra **Rua-10**; partindo-se do ponto **"P3"** ao ponto **"P0"** com ângulo interno de **90°00'00"** a uma distância de **75,00m** limitando-se com a **Rua-O**, início de partida do presente levantamento com perímetro de **238,00m** fechando a poligonal com ângulo interno de **90°00'00"** e obtendo assim uma área de **3.300,00m² (Três mil e trezentos metros quadrados)**, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa **JOSELI TEIXEIRA PIMENTEL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.106.239/0001-27**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

- I – caso não seja cumprida a sua destinação específica;
- II – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
- III – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:112C340A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4247/2016

EMENTA: *Altera o art. 41 da Lei Municipal nº 3.891/2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.977/2014.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 41 da Lei Municipal nº 3.891/2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.977/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F926FDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4248/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, para realização do Natal Luz de Garanhuns 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE

GARANHUNS, inscrita no CNPJ nº 13.471.652/0001-56, para realização do NATAL LUZ DE GARANHUNS.

Art. 2º Para a celebração do convênio previsto no artigo anterior, deverá ser observada a regularidade fiscal da associação conveniada, sendo a falta desta óbice para a sua celebração.

Art. 3º Para a realização do objeto descrito no art. 1º da presente lei, o Município de Garanhuns fica autorizado a repassar verbas no montante de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para a associação conveniada.

§1º O depósito dos valores descritos no *caput* deverá ocorrer exclusivamente na conta da associação conveniada, de acordo com cronograma de execução.

§2º A associação conveniada fica obrigada a prestar contas dos recursos repassados a mesma, sob pena de inscrição no cadastro de inadimplentes do Município de Garanhuns, com a responsabilização dos seus dirigentes nos âmbitos administrativo e judicial, além da instauração de Tomadas de Contas Especial.

§3º As despesas do presente convênio serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45E638B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4244/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa BRUNO MIRANDA DA SILVA-ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de **1.430,00m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados)** neste município, área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08°51.838'/W036°29.570'**, situado na **Rua-10 no Loteamento André Luiz, Bairro Dom Helder Câmara-Quadra 19**, partindo-se do ponto **"P0"** com um rumo ao ponto **"P1"** com ângulo interno de **90°00'00"** a uma distância de **44,00m**; partindo-se do ponto **"P1"** ao ponto **"P2"** com ângulo interno de **90°00'00"** com a distância de **45,00m** limitando-se com a **Rua Projetada**; partindo-se do ponto **"P2"** ao ponto **"P3"** com ângulo interno de **60°00'00"** a uma distância de **44,00m** limitando-se com a **quadra Rua-V**; partindo-se do ponto **"P3"** ao ponto **"P0"** com ângulo interno de **120°00'00"** a uma distância de **20,00m** limitando-se com a **Avenida-B**, início de partida do presente levantamento, com um perímetro de **153,00m**, fechando a poligonal com o ângulo interno de **90°00'00"** e obtendo assim uma área de **1.430,00m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados)**, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa **BRUNO MIRANDA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.928.331/0001-91**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

- I – caso não seja cumprida a sua destinação específica;
- II – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
- III – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de Março de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01DCD91F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4249/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à empresa GERMANO RENE FEITOZA DE ANDRADE-ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de **3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados)** neste município, área esta que se limita por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08°51.696'/W036°29.681'**, situado na **Avenida-C no Loteamento André Luiz, Bairro Dom Hélder Câmara, Quadra 49-A**, partindo-se do ponto **“P0”** com um rumo de ângulo interno de **90°00'00”** a uma distância de **44,00m** até o ponto **“P1”**; partindo-se do ponto **“P1”** ao ponto **“P2”** com ângulo interno de **90°00'00”** com a distancia de **75,00m** limitando-se com a **Rua-Q**; partindo-se do ponto **“P2”** ao ponto **“P3”** com ângulo interno de **90°00'00”** a uma distância de **44,00m** limitando-se com a **Quadra 49-B**; partindo-se do ponto **“P3”** ao ponto **“P0”** com ângulo interno de **90°00'00”** a uma distancia de **75,00m** limitando-se com a **Rua-O**, início de partida do presente levantamento, com um perímetro de **238,00m**, fechando a poligonal com o ângulo interno de **90°00'00”** e obtendo assim uma área de **3.300,00m² (Três mil e trezentos metros quadrados)**, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à empresa **GERMANO RENE FEITOZA DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.322.299/0001-33**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo

máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

- I – caso não seja cumprida a sua destinação específica;
- II – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
- III – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de Abril de 2016.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:531667EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 011/2015** - CPLC, referente a prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) e translado. **CONTRATADA: ROSIVALDA LINS CONSTANTE – ME.** CNPJ Nº 03.120.937/0001-99. Prazo contratual: 11 de março a 31 de dezembro de 2016

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B0565AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015

CONTRATO nº 016/2016-CPLC - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, CNPJ nº11.303.906/0001-00. Contratada: **ADAS – ENGENHARIA PROJETOS & AVALIAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 09.547.727/0001-68. Objeto: Execução dos serviços de elaboração de projeto de combate a incêndio para complementar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor Global: **R\$ 113.920,00 (cento e treze mil novecentos e vinte reais)**. Prazo de Vigência: **22/02/2016 à 31/12/2016..**

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B61DEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 - PMG

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Administração Municipal. Início do acolhimento das propostas: **05/04/2016 às 10:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **15/04/2016 às 09:30h**. Abertura da sessão pública de lances: **15/04/2016, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br**. Número da Licitação: **624146**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:955FB865**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2016**

EMENTA: Efetua o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxa de Limpeza Pública referentes ao exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no uso das Atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 2.393/2001 de 28 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado o vencimento da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2016, e da Taxa de Limpeza Pública, com vencimento na data indicada abaixo:

I – O pagamento da cota única dentro do prazo de vencimento estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal (DAM) permitirá ao contribuinte um desconto de acordo com a tabela abaixo:

DATA	DESCONTO
30/04/2015	20%

II – O pagamento do IPTU poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas, no entanto não habilitará o contribuinte a qualquer desconto.

III – O pagamento do IPTU, em cota única ou em 03 (três) parcelas, terá como vencimento as datas adiante discriminadas, conforme tabela abaixo:

PARCELA	DATA
1º	30/04/2015
2º	31/05/2015
3º	30/06/2015

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, 18 de março de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Kayte Rogéria Xavier da Silva

Código Identificador:FA91CF91**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2016**

EMENTA: Reajusta os tributos e as respectivas tabelas, disciplinados pela Lei Municipal nº 2.393/2001 – Código Tributário do Município de Igarassu, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no uso das Atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização prevista no Art. 4º, parágrafo 2º, disposto na Lei nº 2.393/2001 de 28 de Dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os Alvarás de funcionamento para o dia 31/05/2016 (trinta de um de maio de dois mil e dezesseis).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, 18 de março de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Kayte Rogéria Xavier da Silva

Código Identificador:F642293B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

– Processo Nº: 004/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Nº 002/2014 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada em coleta, busca e apreensão de animais em vias públicas, dos povoados, distritos e sede do Município de Igaracy** – Contrato Nº: 007/2014 – Contratado: J. Siqueira Pessoa – ME CNPJ: 19.296.121/0001-50 – Valor Contratado: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) – Termo Aditivo Nº: 02 – Prazo Inicial: 365 dias – Prazo Acrescido: 275 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 640 dias.

Iguaracy, 01 de abril de 2016.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Shirley Coelho de Freitas Godê

Código Identificador:F23EE9D3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2016 – GAB****PORTARIA Nº 050/2016 – GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 001/2016.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, a contar de julho de 2012 até agosto de 2015, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA DOS ANJOS PAULINO**, portadora da identidade n.º 1.639.640 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 286.363.504-25, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, função Recepcionista, matrícula n.º 327, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c o art. n.º 19 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Iguaracy.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2015, data-limite para a permanência da servidora na atividade no cargo efetivo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO

Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, a contar de julho de 2012 até agosto de 2015, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c o art. n.º 19 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Igaracy, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA DOS ANJOS PAULINO**, portadora da identidade n.º 1.639.640 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 286.363.504-25, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, função Recepcionista, matrícula n.º 327, lotada na Secretaria de Educação do Município, em valor mensal de R\$ 82,87 (oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Calculo do valor de Aposentadoria a Receber:

Média de 80% das maiores remunerações de contribuições.....R\$ 794,55
Valor proporcional calculado à base de (1.142/10.950 x 794,55).....R\$ 82,87

Proventos R\$ 82,87

Ressalte-se que ao valor do Benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.

Secretaria de Administração, 01 de abril de 2016..

SHIRLEY COELHO DE FREITAS

Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º **050/2016**, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, a contar de julho de 2012 até agosto de 2015, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c o art. n.º 19 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Igaracy, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Margarida Maria dos Anjos Paulino**, portadora da identidade n.º 1.639.640 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 286.363.504-25, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, função Recepcionista, matrícula n.º 327, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Igaracy, em **01/04/2016**, pelo prazo previsto em Lei.

Igaracy, 01 de abril de 2016.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS

Secretária de Administração

Publicado por:

Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:87718A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n.º 13/2016, Pregão Presencial n.º 12/2016, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos de carga tipo caminhão, 0 km, modelo 2015, 01 (um) micro ônibus rodoviário 0 km modelo 2015, 05 (cinco) trator agrícola fabricação nacional, 0 km tração 4x4, grade aradoura, forrageira, batedeira e carreta agrícola para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Educação deste Município. Recebimento dos envelopes dia 19/04/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página.
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 01 de abril de 2016

JOSÉ JILVAN DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jilvan da Silva

Código Identificador:02747A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 001/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ARYANNE DE SOUZA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação para divulgação de mídia de radio difusão, para realização da festa de Reis do distrito de Igapó.

VALOR: 3.600,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO

Secretária

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:B0AA2F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 002/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: BLUNET PROVEDOR DE INTERNET

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO, WIRELESS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: 7.800,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ

Secretária

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:B69E1CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 003/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: BLUNET PROVEDOR DE INTERNET

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO, WIRELESS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 7.680,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D8ADAF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 004/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: BLUNET PROVEDOR DE INTERNET
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO, WIRELESS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: 7.800,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9CDDFEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 005/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: MILTON LOPES DA SILVA FILHO
OBJETO: Contratação do artista Milton Lopes da Silva Filho (Miltinho Magalhães), para as festividades de Reis do Distrito de Igapó.
VALOR: 5.300,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:00AC5432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 006/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: Luciclaudio Goes de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de assessoria e consultoria em licitações e contratos.
VALOR: 6.500,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9767972F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 007/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2015
CONTRATADA: Brisa Auto Locações EPP
OBJETO: prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sob a forma diária, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito da secretaria de educação do município de Lagoa do Ouro.
VALOR: 10.260,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E8C7D571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 008/2016
MODALIDADE: Dispensa de licitação
CONTRATADA: Denilton Cavalcante Costa
OBJETO: Prestação de serviço de exploração de água reservada em barragem de propriedade da contratada localizada na Fazenda São José.
VALOR: 7.800,00

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E704EA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 009/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos
OBJETO: Concessão de uso de um sistema de gerenciamento de publicação de documentação exigida pela Lei 9.775/98 LC 101/00 e portal da transparência (LC131/09), em meio eletrônico online por meio sitio específico na internet e porta Web.
VALOR: 3.600,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E807D607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 010/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos
OBJETO: Concessão de uso de um sistema de gerenciamento de publicação de documentação exigida pela Lei 9.775/98 LC 101/00 e portal da transparência (LC131/09), em meio eletrônico online por meio sitio específico na internet e porta Web.
VALOR: 2.400,00

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:82B2A324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 011/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Joseniel Gleydson de Melo Vasconcelos
OBJETO: prestação de serviços de licença de uso de um software para gerenciamento do imposto predial territorial urbano (IPTU), dívida ativa do município e controle dos bens patrimoniais do município, manutenção de funcionamento da rede local dos prédios administrativos, manutenção da atualizações do sitio oficial do município na internet e a Concessão de uso de um sistema de gerenciamento de publicação de documentação exigida pela Lei 9.775/98 LC 101/00 e portal da transparência (LC131/09), em meio eletrônico online por meio sitio específico na internet e porta Web.,
VALOR: 7.800,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:878F9332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 012/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Josemildo de Melo Santos
OBJETO: locação de um terreno medindo 36,0m frente por 75,0m em ambas as laterais com área total de 2.700m² para a pratica de esporte de futebol de campo para os moradores do sitio frexieras.
VALOR: 4.800,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E780F9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 013/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Rosemildo Barbosa Lima
OBJETO: locação de um terreno medindo 66,70m frente por 88,0m em ambas as laterais com área total de 5.869,60m² para a pratica de esporte de futebol de campo para os moradores do Povoado de Campo Alegre.
VALOR: 6.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:53F27FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 014/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: José Ferreira da Silva
OBJETO: locação de um terreno medindo 70,0m frente por 100,0m em ambas as laterais com área total de 7,000m² para a pratica de esporte de futebol de campo para os moradores do Distrito de Igapó.
VALOR: 6.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0FE1F610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

N ° CONTRATO: 015/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: Vandevilson Salustiano da Silva
OBJETO: Explorar água reservada em poço artesiano de propriedade da contratada, localizada no sitio caibros deste município, sem determinação de quantitativos e horários para atendimento das necessidades da comunidade do sitio caibros e dos sitio mandacaru, cachoeira e redondezas.
VALOR: 7.800,00

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8ABFBDF3

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, na forma da Lei etc., pelo presente FAZ SABER, a quantos estiverem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.286.267/0001 – 03, situada à Rua do Progresso, nº 62, nesta cidade, fora requerido o registro do loteamento “IGAPÓ”, situado na Vila de Igapó deste Município de Lagoa do Ouro-PE, com área de 134.410,00m² (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório do Ofício Único do Registro de Imóveis, desta Comarca, situado na Praça da Conceição nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, que tem expediente no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, a inteira disposição dos interessados. Assim nos termos do art. 19 da Lei 6.766, de 19-12-1979, publica-se o presente edital para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

Lagoa do Ouro, 01 de abril de 2016

ADEMILTON QUEIROZ MONTEIRO
Oficial Substituto

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:05F9D1BE

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro – PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o Nº 11.286.267/0001-03, com sede na Rua do Progresso, nº 62 – Centro, neste cidade, representada neste ato pelo seu Prefeito – **MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Nº 2.139.656 SSP/PE, CPF: 211.640.454-15; vem pelo presente requerer a V.Sª, que se digne determinar que seja realizado o registro do Loteamento, situado no perímetro urbano localizado na Vila de Igapó, 2º Distrito deste Município, matriculado sob o nº 361, R-1-361, as folhas 61 do livro 2-B, datado de 12 de setembro de 1980, pelo Cartório de Imóveis desta cidade, e, em conformidade com o Art. 246, parágrafo único combinado com o Art. Nº 167 inciso II, item 4 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 e, em anexo Planta Baixa do Loteamento, tem as seguintes características: Um terreno com área de 134.410 m2 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez metros quadrados), ou seja, 13,41 ha (treze vírgula quarenta e um hectares), localizado no perímetro urbano na Vila de Igapó, 2º Distrito, limitando-se: ao Norte com a propriedade pertencente aos herdeiros de José Galdino Alves; ao Sul com a propriedade do senhor Marcelo Ricardo de Vasconcelos Lima; ao Leste com a propriedade do senhor José Camilo Amorim e ao Oeste com a propriedade pertencente aos herdeiros de José Galdino Alves.

Termo em que,
Pede Deferimento.

Lagoa do Ouro, 29 de março de 2016.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:7B8B4230**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015- FMS-
COPAL/SAEDO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - SSO.**

COMPRAS. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DE OLINDA – PNI-OLINDA. Pregoeiro declarou **HABILITADA** a empresa **PREDAGON AUTOS LTDA-CNPJ nº 03.935.826/0001-30**, sendo a mesma **VENCEDORA** do Certame, no valor global de **R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 01 de abril de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO

Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:

Paula Claudia Cunha da Silva

Código Identificador:CCF15C90**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016-CEL P.L.Nº: 9002/16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ERRATA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
Processo nº 9002/2016-PMO/CEL. **CONCORRÊNCIA Nº 002/2016. Obras e/ou Serviços de Engenharia.**

Onde se lê: itens: **7.1.11.2 e 18.6 do Edital;**
Leia-se: item 7.1.11.2 do Edital.

Onde se lê: itens: **7.1.11.2, 7.1.11.4, 7.1.11.5 e 18.6 do Edital.**
Leia-se: itens: 7.1.11.2, 7.1.11.4, 7.1.11.5 do Edital.

Olinda, 01/04/2016.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE

Presidente da CEL.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:0EF03C33**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2015 - PMO -
COPAL/OUTROS-I****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 - SEFAD**

SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Valor: R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).** **Abertura: 11/05/16 às 08:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53-010-230. Os interessados

poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no referido endereço da sessão de abertura ou através do **Fone/Fax: (81) 3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 01 de abril de 2016

MARCOS SILVEIRA BOTELHO FILHO

Presidente em Exercício da COPAL/Outros I

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:E84F8B45**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 029/2016**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-S, ESTEVÃO BRITTO RAMOS a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de abril de 2016.

RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:

Wagner Santos de Souza

Código Identificador:3240DF07**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2016**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 522.300,00** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.33-101-7454	Passagens e Despesas com Locomoção	313.100,00
3.3.90.39-101-7466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.200,00
TOTAL		522.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.038	Operacionalização dos Sistemas de Transporte e Trânsito Municipal	
3.3.90.33-101-7651	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
26.453.3028.2.039	Gestão da Política de Transporte e Trânsito	

3.3.90.39-101-7849	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	322.300,00
TOTAL		522.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de março de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:12E6DEB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R\$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.3036.4.043	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
4.4.90.52-241-3699	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.3035.4.055	Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PAB Fixo	
4.4.90.52-241-2169	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R\$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
4.4.90.51-241-2449	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de março de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7F4D60D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 044/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO		EM R\$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.073	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.92-102-8814	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
TOTAL		3.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO		EM R\$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.078	Manutenção e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-102-6944	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.300,00
TOTAL		3.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de março de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:EDD61DF1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 045/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		EM R\$
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.010	Publicações Oficiais	
3.3.90.39-101-6772	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
24.122.7065.8.003	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.30-101-6706	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39-101-6733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO		EM R\$
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.011	Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo Municipal	
3.3.90.39-101-6774	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
24.131.7002.4.039	Realização de Ações de Marketing Promocional e de Interesse Público do Governo	
3.3.90.39-101-6781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
	TOTAL	360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de março de 2016.

RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:46DF97BA

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº38/2015**

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa 3CNET SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME, celebrou contrato de Nº41/2016, em data de 18/03/2016, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE MAN (METROPOLITAN AREA NETWORK) WIRELESS OUTDOOR, perfazendo um valor total de R\$73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais), cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado com fulcro no artigo 57, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e pela empresa 3CNET SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME: **Clênio Carlos Soares**.

Olinda, 31 de março de 2016.

REGINA ALVES DA COSTA

Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:C8412105

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº1/2016**

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que JEFERSON DA CUNHA RIBEIRO, celebrou contrato de Nº49/2016, em data de 21/03/2016, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO À RUA EPITÁCIO PESSOA SOBRINHO, 136, SANTA TEREZA, OLINDA/PE, PARA INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES, o locador receberá a título de aluguel a importância de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, que será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, cujo prazo de locação vigorará por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por igual período, ocasião em que poderá ser reajustado de conformidade com IPCA, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e como LOCADOR: **Jeferson da Cunha Ribeiro**.

Olinda, 31 de março de 2016.

REGINA ALVES DA COSTA

Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:DF926F50

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTRATADOS ATRAVÉS
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

Nº	NOME	MODALIDADE	DATA DO CONTRATO	CPF
1	MARIA GORETE MENEZES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11-03-2016	793.414.204-82
2	GISONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES	PROF. DE 1º AO 5º ANO	11-03-2016	432.304.074-15
3	MARIA APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	PROF. DE 1º AO 5º ANO	11-03-2016	845.400.954-04
4	PATRICIA CARLA BISPO	PROF. DE 1º AO 5º ANO	15-03-2016	653.495.714-00
5	JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	PROFESSOR ED. INFANTIL	15-03-2016	371.991.884-04
6	VERÔNICA LEÔNIO FALCÃO	PROFESSOR ED. INFANTIL	16-03-2016	257.906.684-53
7	ELIETE MARIA DA SILVA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	17-03-2016	879.193.204-10
8	CELIA MARIA DA SILVA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	18-03-2016	312.176.644-91
9	ALEXANDRA FREIRE BORGES	PROF. DE 1º AO 5º ANO	18-03-2016	387.984.684-72
10	SOLANGE MIGUEL ALVES	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	793.613.154-04
11	JOSILDA BARRETO NOTARO	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	794.586.104-00
12	MONICA MARIA DE SANTANA BRAGA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	451.714.594-87
13	JURANDI FERREIRA DE LIMA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	666.285.714-91
14	JOSEFA EDILENE FERREIRA EVANGELISTA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	670.219.214-20
15	MARTA MARIA GUEDES GONDIM	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	592.106.304-59
16	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	464.791.984-68
17	DENISE BARBOSA FREIRE	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	665.901.244-34
18	TÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	935.359.534-72
19	TÂNIA MARIA MICHELI	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	709.420.484-15
20	IVANICE MARIA DA SILVA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	610.703.604-06
21	AVANY SALDANHA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	21-03-2016	478.766.034-91
22	IVONE DA CONCEIÇÃO FELIPE	PROF. DE 1º AO 5º ANO	22-03-2016	434.123.864-72
23	CLAUDIA JANE CARLOS DO NASCIMENTO	PROF. DE 1º AO 5º ANO	22-03-2016	741.937.244-68
24	MARCIA GOMES DOS SANTOS	PROF. DE 1º AO 5º ANO	23-03-2016	200.544.752-87
25	ANA PAULA DE MEDEIROS SILVA	PROF. DE 1º AO 5º ANO	30-03-2016	932.716.544-68

Olinda, 30 de março de 2016

LUCIANO SÉRGIO MOURA DA SILVA

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DED6C001

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO AO CONVÊNIO Nº
023/2015-SDSCDH/COMDACO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a entidade CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - CEAEC, celebrou primeiro termo aditivo ao convênio, na data de 14/02/2016, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura.

Olinda, 01 de abril de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3F3E85BF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO AO CONVÊNIO Nº
018/2015-SDSCDH/CMASO/COMDACO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a entidade **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, celebrou primeiro termo aditivo ao convênio, na data de 03/03/2016, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio pelo período de 15 (quinze) dias, bem como a inclusão de Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira – do Valor do convênio, incluindo o número da conta e agência para depósito dos valores.

Olinda, 01 de abril de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BE265B7A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO ELEITORAL - ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE SR. LEANDRO DA SILVA TAVARES FAZ SABER, DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 002/2016 APROVADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA 23/02/2016, QUE NO PERÍODO DE 04/04 À 27/04/2016 DAR-SE-Á O PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2016/2018, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E NORMAS CONTIDAS NO REGIMENTO ELEITORAL, ABAIXO DESCRITO.

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

FINALIDADE

Art.1º - O presente Regimento Eleitoral tem por finalidade normatizar a Eleição para escolha das 14 Organizações não governamentais para conselheiro, sendo sete (07) titulares e sete (07) suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, relativo ao biênio de 2016 - 2018, nos termos deste regimento de Convocação, aprovado em reunião ordinária do COMDACO no dia 23.02.2016.

Parágrafo Único: O processo eleitoral deverá ser fiscalizado pelo Ministério Público através da Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Olinda.

DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º Compete ao COMDACO divulgar a resolução convocatória, bem como o Regimento Eleitoral, prover os recursos necessários para que haja a mais ampla divulgação do processo eleitoral visando à mobilização das Organizações não governamentais, bem como fornecer em tempo hábil todas as informações necessárias à Comissão Eleitoral.

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral, designada de acordo com a deliberação da Assembléia Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, todo o planejamento, execução e julgamento dos recursos e

proclamação dos resultados referentes ao processo já discriminado no art. 1º deste Regimento.

DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art.4º - Poderão participar do processo eleitoral todas as Organizações não governamentais de atendimento direto, de estudos e pesquisas de seguimentos de classe ou ainda que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, registradas e regularizadas no COMDACO.

Art. 5º - A inscrição das Organizações interessadas em concorrer ao Pleito será feita através de requerimento com formulário específico dirigido à Comissão Eleitoral, a partir de 04 de Abril de 2016, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00, na sede do COMDACO situado a Rua Professo José Candido Pessoa, 1388, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP 53.030-020, Fone: (81) 3305-1054 – Fone/Fax: 3305-1053.

§ 1º - As Organizações interessadas em concorrer ao Pleito poderão fazer sua inscrição:

- I - Desde que a mesma esteja em pleno funcionamento;
- II - Com sua situação de registro regularizada;

§ 2º - Toda Organização habilitada a votar, poderá também ser votada, desde que não tenha exercido mandatos consecutivos, enquanto titulares referentes ao período de 2012/2014 e 2014/2016, devendo ser dada a visibilidade na sede do COMDACO as Organizações que não poderão concorrer.

Art.6º - Todas as Organizações inscritas para concorrer ao Pleito e homologadas pela Comissão Eleitoral estarão igualmente habilitadas a votar, através do seu Representante Legal.

Parágrafo Único: Da impossibilidade do Representante Legal comparecer para votar, a Organização deverá apresentar um termo de indicação do/a Delegado/a que o/a representará na eleição, subscrito pelo Representante Legal da Entidade.

Art. 7º - O período de inscrição das Organizações para concorrer ao Pleito será de sete (07) dias, contados a partir da data de publicação do Edital.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral divulgará em locais públicos a Relação das Organizações habilitadas ao Pleito, abrindo-se prazo de três (03) dias úteis, a partir da publicação, para pedidos de impugnação.

Art. 9º - A Comissão eleitoral, no prazo de dois (02) dias úteis, julgará os eventuais pedidos de impugnações, homologando e divulgando a listagem final.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - O processo eleitoral se dará Conforme Cronograma, seguindo o seguinte calendário:

a)	04/04/2016	Publicação do Edital.
b)	04/04/2016	Divulgação do Regimento Eleitoral.
c)	04/04/2016	Início da inscrição das Organizações que tenham interesse em participar da Eleição como candidata.
d)	12/04/2016	Término da inscrição das Organizações que tenham interesse em participar da Eleição como candidata.
e)	14/04/2016	Divulgação da Relação das Organizações aptas, fazendo distinção entre votantes e candidatas.
f)	19/04/2016	Final do prazo para recursos contra a Relação das Organizações aptas a votar e ser votada.
g)	22/04/2016	Divulgação da Relação das Organizações aptas, fazendo distinção entre votantes e candidatas, caso tenha sofrido alteração em função dos recursos empregados.
h)	27/04/2016	Eleição no período de 09:00 às 13:00, na sede do COMDACO, com divulgação imediata do resultado.
i)	03/05/2016	Data final para indicação dos representantes por parte das Organizações Eleitas.

Art. 11º - O local de votação será na sede do COMDACO, situado na situado a Rua Professo José Candido Pessoa, 1388, Bairro Novo Olinda – PE, CEP 53.030-020, Fone: (81) 3305-1054 – Fone/Fax: 3305-1053.

Art. 12º - As mesas receptoras e apuradoras de votos serão formadas por três (03) membros, sendo um (01) Presidente, um (01) Secretário e um (01) Mesário, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os pedidos de impugnações e protestos relativos ao Pleito deverão ser redigidos em formulários próprios disponibilizados na sede do COMDACO, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

§ 2º - Os votos impugnados serão tomados em separado, colocados em envelope próprio e depositados na Urna Eleitoral, constando à exposição dos motivos.

Art. 13º - Cada delegado/a inscrito/a deverá se dirigir ao local de votação munido/a de documento oficial com foto e, após assinar a listagem de delegados/as inscritos/as receberá a cédula de votação, podendo votar em até sete (07) entidades candidatas.

§ 1º - A cédula de votação conterá a relação das Organizações candidatas em ordem alfabética, confeccionada de tal modo que, uma vez dobrada, garanta o sigilo total.

§ 2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Mesa receptora.

Art. 14 - Antes do início da votação, a Urna será conferida obrigatoriamente pela Mesa e demais presentes.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, a Urna será lacrada, devendo o Presidente da Mesa lavrar a Ata da Eleição que conterá as ocorrências, protestos e impugnações.

Parágrafo Único – A Ata, uma vez lavrada, será assinada por todos os membros da Mesa receptora, da Comissão Eleitoral, bem como dos/as representantes das Organizações candidatas e demais votantes, que permanecerem presentes até o final da votação.

DA APURAÇÃO

Art. 16 - A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, por uma Junta Apuradora composta pelos membros da Mesa receptora e pela Comissão Eleitoral, garantida a presença dos/as representantes das Organizações candidatas.

§ 1º - Antes da abertura da Urna, a Junta Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnações, protestos e ocorrências, por ventura, constantes da Ata de Eleição.

§ 2º - Caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral, registrado em formulário específico disponibilizado no local de votação, em caso de discordância do pronunciamento da Junta Apuradora, realizando-se normalmente a apuração com o devido registro do recurso.

Art. 17 - Caso ocorra um empate no sétimo lugar entre duas ou mais, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

A Organização mais antiga considerando sua data de fundação em documento que prove o registro em cartório;

A Organização mais antiga considerando sua data de registro no COMDACO (mês e ano);

Ata de frequência nas plenárias ordinárias do COMDACO, para constatar maior frequência de participação no pleno.

Sorteio.

Parágrafo Único – O disposto no capítulo deste arquivo aplica-se também em caso de desempate entre suplentes.

Art. 18 - As Organizações suplentes eleitas serão aquelas mais votadas a partir da 8ª até a 14ª colocação em ordem decrescente de quantidade de votos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As Organizações eleitas indicarão seus/suas Conselheiros/as num prazo de quatro (04) dias a contar da data da eleição, que deverão preencher os seguintes requisitos:

Idade superior a 18 anos;

Em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e da administração de seus bens, portanto apresentar certidão negativa da justiça eleitoral, justiça militar para homens, justiça federal e justiça estadual.

Tenha experiência em ações voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, mínimo de dois anos, com atuação exclusivamente na Organização eleita, que oferecerá a indicação oficial do conselheiro representante e que tenha participação mínima nas reuniões plenárias.

Ter formação mínima de nível médio completo.

Não ser conselheiro/a em outro conselho setorial no município de Olinda.

Não ser ocupante de vínculo empregatício do Poder Público Municipal.

Parágrafo único – Especificamente o item V, deverá ser considerado durante todo o exercício do mandato de conselheiro.

Art. 20 - As Organizações que não enviarem sua indicação por meio de ofício no prazo determinado perderão seu direito de participar do COMDACO, convocando-se a Organização imediatamente mais votada, indicando seus representantes na forma do artigo anterior, a partir da data da necessária convocação.

Art. 21 – Os Conselheiros após serem indicados e nomeados serão empossados de imediato na forma da lei, respeitando a data da indicação de posse de acordo com a agenda do Prefeito Municipal.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Olinda, 23 de Fevereiro de 2016.

Comissão Eleitoral:

DALADIER SILVA

Conselheiro Governamental/ Educação

AVANI SANTANA

Assessoria técnica/ SDSCDH

GIVOLEIDE CARDOSO

Conselheira Sociedade Civil

MARISA MARANHÃO

Conselheira Sociedade Civil

CATARINA SILVA

Representante da Instituição Fé e Alegria

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:139EA7D4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA Nº 10/2016

O Secretário de Transportes e Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhes são conferidas a fim de atender o Decreto nº 168/2015 e,

CONSIDERANDO a execução de atividades em diversos horários e turnos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos taxistas, relativo ao cadastramento dos mesmos no Transporte Público Individual de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horas extras mensais ao servidor LÉCIO DE SOUZA COSTA – matrícula 27382-1, no limite máximo de 2 (duas) horas diárias de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Olinda, 08 de março de 2016.

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Roberta Sobral dos Santos
Código Identificador:522FBFD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 422 / 2016**

Exonera, a pedido, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 80, III, da Lei Orgânica Municipal, com redação pela Emenda nº 01/2013, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas José Thomás Barbosa da Silva Brito, protocolado nesta Prefeitura:

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **JOSÉ THOMÁS BARBOSA DA SILVA BRITO**, CPF nº 096.848.944-30, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º_Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016; 88º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CA7880B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 423 / 2016**

Exonera, a pedido, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 80, III, da Lei Orgânica Municipal, com redação pela Emenda nº 01/2013, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Educação**, Josivam José Duarte, protocolado nesta Prefeitura:

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **JOSIVAM JOSÉ DUARTE**, CPF nº 793.139.654-53, do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Educação**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º_Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016; 88º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9E18D3F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 424 / 2016**

Exonera, a pedido, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 80, III, da Lei Orgânica Municipal, com redação pela Emenda nº 01/2013, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Lúcio Donato de Mesquita, protocolado nesta Prefeitura:

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **LÚCIO DONATO DE MESQUITA**, CPF nº 024.034.234-83, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º_Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016; 88º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:552334FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 425 / 2016**

Exonera, a pedido, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 80, III, da Lei Orgânica Municipal, com redação pela Emenda nº 01/2013, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social Wallace da Silva Cunha, protocolado nesta Prefeitura:

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **WALLACE DA SILVA CUNHA**, CPF nº 089.692.924-89, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º_Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016; 88º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7F3C785B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 003/2016 – Processo Administrativo Nº 008/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento pneus, protetor e camaras de ar para atender as necessidades do município de Orocó-PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 14-04-2016 – 09:30h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156-Em 01/04/2016

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:18786F9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016 - PMO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016 - PMO**

Contrato nº 012/2016 – PMO. Processo nº 018/2016 – PMO. Apresentação artística da banda CANINANA DO FORRÓ, durante as festividades da tradicional Festa do Povoado da Extrema, interior deste Município, no dia 03/04/2016. Contratada: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO – ME, CNPJ nº 13.576.015/0001-44. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: 31/03/2016 a 04/04/2016.

Ouricuri (PE), 01 de abril de 2016

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:45107C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2016 - PMO

Pregão Presencial nº 003/2016 - PMO

Comissão: CPL

Natureza do objeto: Compras

O Prefeito do Município de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 003/2016, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de 3.000 botijões de 13 kg, de Gás Liquefeito de Petróleo, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 003/2016, que declarou a licitante, JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.727.740/0001-39, vencedora do certame, pelo valor de 189.000,00.

Ouricuri (PE), 01 de abril de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:6773A02A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMO

Contrato nº 013/2016 – PMO. Processo nº 015/2016 – PMO. Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo –GLP, em botijão engarrafado de 13 kg, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Contratada: JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA., CNPJ nº 14.727.740/0001-39. Valor: R\$ 189.000,00. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017.

Ouricuri (PE), 01 de abril de 2016

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:F920CE4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2016 - FMAS**

Pregão Presencial nº 004/2016 - FMAS

Processo Licitatório nº 004/2016 - FMAS

Comissão: CPL

Natureza do objeto: Compras

Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de material de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas: CRAS, CREAS, PBF, SCFV e PETI.

O Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 004/2016 - FMAS, ocorrido em 15/03/2016. Licitante declarada vencedora: **PAPELARIA ESPIRITO SANTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.856.942/0001-39, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87 e 88, por esta ter apresentado o menor preço por item e atendido a todos os requisitos do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 – FMAS.

Ouricuri (PE), 01 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:CBE274FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016 - PMO**

Comissão: CPL

Natureza do objeto: Outros Serviços

Objeto: apresentação artística da banda CANINANA DO FORRÓ, durante as festividades da tradicional Festa do Povoado da Extrema, interior deste Município, no dia 03/04/2016, em praça pública.

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016 – PMO. Processo Licitatório nº 018/2016 - PMO, em favor da empresa, ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.576.015/0001-44, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 01 de abril de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES

Prefeito do Município

Publicado por:

João Batista Matias da Silva

Código Identificador:5EC441BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Jose Alexandro de Souza**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo**, Símbolo CCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 01 de abril 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:EF275BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016, Contratação de empresa para fornecimento de **GÁS ENGARRAFADO**, para atender a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares – PE/Fundo Municipal de Educação – SEMED/FME, **(Exclusivo à participação de MEI, ME e EPP)** conforme relação constante no Termo de Referencia Anexo VI do Edital.

-Valor Máximo Aceitável para o item 01: R\$ 57,66 (Cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos); Para o item 02: R\$ 216,66 (Duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Palmares/PE - Rua Visconde do Rio Branco, 1386, São Sebastião, Palmares/PE (CEP: 55.540-000); **18/04/2016**; Horário: 10:00h.

Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3662-1288 ramal 217, no horário de 07:30h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo emailcplpalmares@hotmail.com.

Palmares/PE, em 31 de Março de 2016.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:BFD6DEEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2016 Pregão Presencial **nº 002/2016**, Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de protetor solar para atender as necessidades da Coordenação de atenção Básica e Vigilância em Saúde. **(Exclusivo à participação de MEI, ME e EPP)**

-Valor Máximo Aceitável R\$ 42.660,00(quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Palmares/PE - Rua Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE (CEP: 55.540-000); 14/04/2016; Horário: 10:00h.

Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3662-1288 ramal 217, no horário de 07:30h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo emailcplpalmares@hotmail.com.

Palmares/PE, em 31 de Março de 2016

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B4FF2466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2016 E DISPENSA Nº 01/2016, A Prefeitura Municipal de Palmares junto com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social tornam público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia visando à limpeza, manutenção e conservação nos prédios das unidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Palmares**, no valor de R\$ 444.385,15 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), tudo com base no parecer jurídico e no Inciso IV do Art. 24 da referida Lei. Palmares, 29 de fevereiro de 2016.

PALMARES 29 DE MARÇO DE 2016

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:BAF0F0CF

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) TOMADA DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 187/54

10.623.114/0001-41

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

SAAE PALMARES-PE.

TOMADA DE PREÇOS 001/2016 – TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de 08 toneladas de Hipoclorito de Cálcio Granulado 65% de teor de cloro e 05 toneladas de Fluossilicato de sódio com 60% de ions fluoreto e 98% de pureza para tratamento de água: abertura dia 20/04/2016 as 15h00min, Edital disponível na sede do SAAE na Rua da Palma, 90, centro, Palmares, PE, ou solicitado através do e-mail saapalmarespe@hotmail.com, Informações –

segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min telefone 81-3662-2222

Palmares, 01 de abril de 2016.

ESMERALDO FRANCISCO DE SALES

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Ivanildo Leão da Silva

Código Identificador:D83DFAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PROCESSO Nº 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, No 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data 15 de Abril de 2016 às 08h00min. Processo Licitatório na modalidade acima indicada PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paudalho e demais Órgãos participantes do Município de Paudalho/PE. Com o Valor Máximo Estimado em R\$ 79.903,80 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Três Reais e Oitenta Centavos). Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 01 de Abril de 2016.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3016976C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016 PROCESSO Nº 010/2016 - DISPENSA Nº 001/2016

Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº069/2015 e nº 014/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e NORDLAB PROD. SERV. ANAL. IND. LAB., CNPJ: 03.531/001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR. LIDIO PARAÍBA, EM OBSERVANCIA O ART.24, INC.IV, DA LEI FEDERAL Nº069/2015 E EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº069/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME ANEXOS.

Valor: R\$ 9.579,00 (nove mil quinhentos e setenta e nove reais)

Órgão: 90

Atividade programática: 10.305.1014..1.39 (/HLP)

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00

Celebração: 18/03/2016

Signatários: Secretária de Saúde, Elisabete Costa de Souza e a empresa NORDLAB PROD. SERV. ANAL. IND. LAB., CNPJ: 03.531/001-55.

Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE

Em 18 de março de 2016.

ELISABETE COSTA DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:28C5802F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

FICAM OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS, HOMOLOGADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 542/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, CONVOCADOS A COMPARECEREM A PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DE 11/04/2016, DAS 08h30 AS 12h30, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 16.3 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO.

Cargo	Port. Nº	Nome	Secretaria
Agente de Saúde Ambiental e Combate as Endemias	182	Maria Eugenia de Oliveira Barbosa	Saúde
	183	Julio Ermes de Carvalho	
	184	Celiane Cristina Barbosa de Oliveira	
	185	Angela Silva Dalla Zana Frazao	
	186	Ana Nery Ferreira de Oliveira	
	187	Maria Rivani dos Anjos Carvalho	
	188	Jussara Patricia de Oliveira Silva	
	189	Caroline Cristiane Enoque de Oliveira	
	190	Joelson Pedro da Silva	
	191	Francisco Wagner Santana Filgueiras	
	192	Mary Lucia Moreira Soares	
	193	Mikael Sampaio Ferreira	

Salgueiro, 31 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Salgueiro

MARIVALDA GOMES DE HOLANDA

Secretária de Administração

Port. nº 008/2013

Publicado por:

Mayara Adja de Sá e Silva

Código Identificador:A3FA820E

PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 061/2016 – Pregão Presencial nº 027/2016. Objeto: Contratação de serviço terceiro pessoa física para prestação de serviço de Coordenação do CREAS. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 14/04/2016 às 10h00. Valor máximo aceitável: R\$ 16.500,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 01 de Abril de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jéssica Aline da Silva

Código Identificador:D8237C03

PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo

Licitatório Nº 062/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de bueiro simples celular no distrito de Umãs, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 18/04/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R\$ 30.901,24 (trinta mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 01 de Abril de 2016.

VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:21F9BCCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 06/2016 PROCESSO Nº: 027/2014 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Processo Nº: 027/2014 - Comissão: CPL – Tomada de Preços Nº 004/2014 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia - contratação de empresa de engenharia para executar obras de Reforma e Ampliação da Praça Central da Vila de Jatiuca - Contrato Nº: 040/2014 - Contratado: **KVSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **19.420.502/0001-08** - Termo Aditivo Nº: 06 - Prazo Inicial: 120 dias, Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 720 dias,

Santa Cruz da Baixa Verde, 18 de março de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:56F9BEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº
29/2016. PROC. Nº 11/2016, PP. Nº 05/2016

CONTRATO Nº 29/2016. Proc. Nº 11/2016, PP. Nº 05/2016, Pref. CPL Portaria Nº 01/2016 Objeto. Aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafas de 20 litros, garrafas vazias para uso de água mineral, aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 KG e botijões VAZIOS para gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, para diversas Secretarias deste Município. Pelo Período de 09 meses. Contratada. A. Cleiton Valença de Azevedo ME. CNPJ: Nº. 09.410.370/0001-71, Valor. R\$ 106.600,00. Vigência de 30 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016. São Bento do Una PE, data da Ass. 12 de fevereiro de 2016.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:38D6C9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº
31/2016. PROC. Nº 11/2016, PP. Nº 05/2016

CONTRATO Nº 31/2016. Proc. Nº 11/2016, PP. Nº 05/2016, Pref. CPL Portaria Nº 01/2016 Objeto. Aquisição parcelada de água

mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafas de 20 litros, garrafas vazias para uso de água mineral, aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 KG e botijões VAZIOS para gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, para diversas Secretarias deste Município. Pelo Período de 09 meses. Contratada. Renato Marinho Lima Comercio Varejista ME. CNPJ: Nº. 18.566.956/0001-10, Valor. R\$ 486.000,00. Vigência de 30 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016. São Bento do Una PE, data da Ass. 12 de fevereiro de 2016.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BC0D0F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016

O Prefeito do Município de São Caetano torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços jurídicos para a recuperação dos valores do FUNDEF, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/001-90, com base no art. 25, Inciso II da referida Lei e no parecer da Procuradoria Jurídica.

São Caetano, 01 de abril de 2016.

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:42F29E97

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016

O Prefeito do Município de São Caetano torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços jurídicos para a recuperação dos valores utilizados para custear FUNDEF, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/001-90, com base no art. 25, Inciso II da referida Lei e no parecer da Procuradoria Jurídica.

São Caetano, 01 de abril de 2016.

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:7351DDB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de pavimentação nas vias públicas. Sede e Distrito de Riacho do Meio..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2016.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.801. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fonte de Recurso: ERÁRIO MUNICIPAL

Programa de Trabalho: 15 452 0018 2151. MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, PÁTIOS, ETC.) Objetivo: Manter em bom estado de conservação nossas praças, parques, pátios de eventos, dentre outros Elemento de Despesa: 000445 3390.39 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e: CT Nº 10046/2016 - 08.03.16 - COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP - R\$ 14.760,02

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:0359A56C

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 19 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 01 de Abril de 2016

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:211F79F3

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 20 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Material de Limpeza para atender os diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 01 de Abril de 2016

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:D464B02C

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016 SEGUNDA CHAMADA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 15 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de motocicleta zero quilômetro - ano/modelo 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº

030. Informações: no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 38441088. Email: sec_adm@saojosedoegito.gov.br.

São José do Egito - PE, 15 de Março de 2016

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:6F21D583

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016 ERRATA

ONDE LER-SE: CONTRATADO: IVANILDO BARTOLOMEU GERALDO DA SILVA, CPF Nº 519.326.874-91.
LEIA-SE: CONTRATADO: IVANILSON BARTOLOMEU GERALDO DA SILVA, CPF Nº 519.326.874-91.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CE3968FC

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016 ERRATA

ONDE LER-SE: CONTRATADO: JOSENILDO JOSÉ FERREIRA DOS PRAZERES, CPF Nº 266.460.054-00
LEIA-SE: CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DOS PRAZERES, CPF Nº 266.460.054-00

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Governo e Segurança Comunitária.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DFB5CA91

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal Educação. CONTRATADO: JM DA SILVA ALIMENTOS-ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77, OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros com fornecimento nas 51 Unidades Escolares (Zona Urbana e Rural), tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Valor total R\$ 798.542,97 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: de 04/01/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal Educação; - Atividade: 12.368.01882.252 – Programa de Alimentação Escolar. ; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2016.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:55CCC5CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: L.R DA SILVA COMERCIO ALIMENTOS-ME, CNPJ Nº 17.480.509/0001-38, OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Pães e Lanches, destinados a Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor total R\$ 202.970,00 (duzentos e dois mil novecentos e setenta reais). Vigência: de 04/01/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Atividade: 08.243.04832.312 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atividade: 08.244.04862.318 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Atividade: 08.244.04862.320 – Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2016.

ALBA CLEIA AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DBB86CFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao posto de saúde de Nova Tiúma, conforme ata de registro de preços nº 002/2016. Valor total R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: de 09/03/2016 à 30/04/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.00211.152 – Reequipamento da unidade de atenção básica; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:52467A76

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados às Escolas Municipais, conforme ata de registro de preços nº 002/2016. Valor total R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Vigência: de 09/03/2016 à 30/04/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.16 – FUNDEB; - Atividade: 12.361.01881.149 – Reequipamento do ensino fundamental; – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C824CF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2016

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo (ambulância/simples remoção) para manutenção da rede municipal de saúde do município de Serrita-PE.

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 002/2016, que tem como objeto: **Aquisição de 03 (três) veículos tipo (ambulância/simples remoção) para manutenção da rede municipal de saúde do município de Serrita-PE.** DATA: 15/04/2016 às 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:04839D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2016

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2016, que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).** DATA: 15/04/2016 às 14:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:BA42689E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA 084/2016

EMENTA: Exonera servidor e dá outras providências

O Prefeito do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS**, do cargo Comissionado de Secretário de Agricultura, Símbolo SMTN, com vinculação à Secretaria de Agricultura .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Terra Nova, 31 de março de 2016

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:AE10D41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de Terra Nova PE Comunica a interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 030/2016. Processo Licitatório nº 013/2016. Pregão (Presencial) nº 007/2016 – Sessão dia 14/04/2016 – às 09h00min. Valor Global R\$ 370.469,05. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, da Pré-Escola às Séries Finais do Ensino Fundamental e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para fins de uso como merenda escolar, mediante entrega parcelada, para o exercício 2016, limitado ao dia 30 de dezembro do mesmo, conforme requisição. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-133687-3892-1336/1011/1156 e pelo site: www.terranova.pe.gov.br

Terra Nova (PE), 31/03/2016,

LUCAS LOPES DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CB620F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.351/2016

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos vinte e três mil reais) para criação da seguinte dotação:
PODER: 02-PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj/Atv:123613005.1101- Aquisição de ônibus escolar R\$ 211.500,00
Elemento: 44.90.92.00 Despesas de Exercícios anteriores R\$ 211.500,00

SOMA R\$ 211.500,00 R\$ 211.500,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor R\$423.000,00

(Quatrocentos vinte e três mil reais) proveniente de transferências voluntárias do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 18 de Março de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:2714B679

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.352/2016

EMENTA: Altera a Lei nº 812/92, a Lei nº 880/97 e a Lei nº 1.321/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 812/92 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido a classe médica da Secretaria Municipal de Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação pelo exercício da medicina, 20% (vinte por cento) pelo plantão noturno e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida”.

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 880/97 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A gratificação de que trata o artigo anterior, será paga a base de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos”.

Art. 3º - O artigo 1º da Lei nº 1.321/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor público municipal que desempenhar suas atividades, de forma permanente e habitual, em condições e locais insalubres, correspondente ao grau de insalubridade, sobre o salário mínimo”.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 18 de Março de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:6A8ACBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 005 / 2016 Tomada de Preço/PMT nº 003 / 2016

Após a abertura da licitação supracitada, foi **HABILITADA** a empresa Oliveira & Mayer Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda – ME, e **INABILITADA** a empresa G.M. Consultoria Ambiental LTDA.

Triunfo, 31 de março de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:B5D327E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório/PMT nº 004/2016 - Tomada de Preços/PMT nº 002/2016

A Presidente da CPL faz saber que foi **CLASSIFICADA** à empresa **NATAL ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 427.336,32 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Objetivando a execução dos serviços de engenharia, para a construção da 2ª Etapa do Estádio Municipal da Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Triunfo, 31 de março de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:1F3E9F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

PROCESSO Nº 075/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresas vencedoras do certame **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, situada a Av. Aristides Ribeiro, nº 190, Jardim Ribeiro, Varginha/MG, com valor global para o **ITEM 03 de R\$ 44.499,91** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, situada a Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Betânia, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores: **ITEM 04 – R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), **ITEM 05 – R\$ 53.690,00** (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais), **ITEM 06 – R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 07 – R\$ 136.360,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais); **DENTAL SORRISO LTDA**, CNPJ Nº 06.313.389/0001-01, situada

a Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1653, Boa Viagem, Recife/PE, com os seguintes valores: **ITEM 08 – R\$ 8.820,00** (oito mil oitocentos e vinte reais) e **ITEM 09 – R\$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais).

Paulista, 01/04/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:1350E0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2016, 033/2016 E 034/2016

PROCESSO Nº 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.

ATA RP Nº 032/2016 - BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, situada a Av. Aristides Ribeiro, nº 190, Jardim Ribeiro, Varginha/MG, com valor global para o **ITEM 03 de R\$ 44.499,91** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);

ATA RP Nº 033/2016 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, situada a Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Betânia, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores: **ITEM 04 – R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), **ITEM 05 – R\$ 53.690,00** (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais), **ITEM 06 – R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 07 – R\$ 136.360,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais);

ATA RP Nº 034/2016 - DENTAL SORRISO LTDA, CNPJ Nº 06.313.389/0001-01, situada a Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1653, Boa Viagem, Recife/PE, com os seguintes valores: **ITEM 08 – R\$ 8.820,00** (oito mil oitocentos e vinte reais) e **ITEM 09 – R\$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais).

Paulista, 01/04/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:54B773D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME Nº 001/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº13.161.183/0001-79 neste ato representada por Kalina Maria Ramos Alencar, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 5257173 SDS/PE, inscrita no CPF 963343804/78, residente e domiciliada na rua Joaquim Alves de Castro, nº 140, centro, Araripina – PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 2489 de 17 de abril de 2008, Decreto nº 011 de 22 de março de 2013 e Portaria nº 410/2015 de 04.12.2015, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 215(duzentas e quinze vagas) VAGAS TEMPORÁRIAS E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DIVERSOS CARGOS**, para eventual contratação temporária, em virtude de vacâncias e lacunas por afastamentos temporários de direito dos servidores efetivos municipais na Rede Municipal de Educação. CONSIDERANDO as Leis Municipais nº Lei 1.945/1993; Lei 2.118/98 e Lei 2.231/2001, que tratam a hipótese de contratação temporária em virtude dos afastamentos temporários de nossos servidores. Promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, o inciso VIII, e no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina-PE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.549/2009, Lei nº. 2.559, de 12 de março de 2010 e o Decreto nº 011 de 22 de Março de 2013, será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, em conformidade com a demanda, constante nos Anexos deste instrumento;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital.

CONSIDERANDO a relevância para a continuidade dos serviços educacionais, a fim de garantir a execução dos serviços públicos no âmbito da rede municipal de educação do município de Araripina-PE;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preencher lacunas em virtude dos afastamentos temporários de direito dos servidores efetivos municipais e constituir cadastro reserva no âmbito da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

I – Que o Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

II- Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IV- A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas temporária.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre e cumprir todos os requisitos, conforme previsto no **Item 2**, deste edital;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Laudo médico para quem for concorrer para as vagas de portadores de necessidade especiais

CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL.

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS									CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	
	ÁREA (Conforme Anexo V)												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	6	4	2	1	2	6	2	4	40h	42	Salário mínimo	
ZELADOR	15	3	-	2						40h	20		
VIGIA	11	-		2		1				40h	14		
PORTEIRO	08	3				1				40h	12		
MERENDEIRA	09	7	-	1						40h	17		
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20									40h	20	2 Salários mínimos	
AUXILIAR DE SALA	08	3	2	1	1	1	-	4	2	40h	22	Salário mínimo	
AUXILIAR DE CRECHE	12	5								40h	17	Salário mínimo	
INTERPRETE DE LIBRAS	2									40h	2	Salário mínimo	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	10	4	9	6	-	8	3	-	-	30h/a	40	R\$ 1.600,50	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	3									30 h/a	03	R\$ 1.600,50	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	1	Português									30h/a	06	R\$ 1.600,50
	1	Inglês											
	1	Ciências											
	1	Matemática											
	1	História											
	1	Geografia											

HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;
- As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- Toda documentação deverá ser entregue em Envelope A4, e serão conferidos no momento da inscrição;
- Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe);
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia de Certificado de Reservista;
- Cópia de Comprovante de Residência atual (até três meses);
- Cópia do Título Eleitoral;
- Apresentar comprovação de obrigações eleitorais e militares;
- Apresentar laudo médico para quem for concorrer para as vagas de portadores de necessidade especiais;
- Curriculum obrigatoriamente no formato indicado, ANEXO III, deste edital, devendo estar atualizados, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar e Atuação profissional;
- Declaração de experiência profissional/tempo de serviço, reconhecida firma em cartório;
- Anexar todas as cópias das comprovações exigidas, em conformidade com este Edital.

OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

- a) Todas as cópias serão autenticadas pela comissão organizadora no ato da inscrição, o candidato terá que apresentar os documentos originais para conferência;
- b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
- c) O comprovante de residência deverá ser em nome do candidato, cônjuge ou filiação (em caso de imóvel alugado poderá apresentar o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel).

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) A inscrição para o processo seletivo simplificado será realizada no período de 14 a 15.04.2016, na Escola Eduardo de Sousa Carvalho, localizada na Rua Antônio de Carvalho Leite, s/n, Centro, Araripina –PE.
- b) O candidato poderá se inscrever por área territorial conforme ANEXO V deste edital;
- c) Em uma das faces do envelope deverá ser colada a “ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO”, que se encontra no ANEXO IV deste Edital;
- d) O candidato deverá comparecer, nos dias e horários indicados no Calendário da Seleção Simplificada, ANEXO I, deste Edital, na Escola Eduardo de Sousa carvalho;
- e) É admitida a entrega de documentos através de terceiros, mediante apresentação de procuração particular;
- f) Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diversa da entrega presencial;

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado ficarão isentos de taxa de inscrição.

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas etapas, a saber:

PRIMEIRA ETAPA, através de PROVA CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO para os cargos de Nível Fundamental I e Nível Médio e PROVA DE REDAÇÃO para os cargos de PROFESSOR- Nível Superior, de caráter eliminatório e classificatório; Valendo 100 pontos;

SEGUNDA ETAPA, Prova de Títulos, de caráter classificatório; Totalizando 100 pontos

OS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Será considerado aprovado na PRIMEIRA ETAPA, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas e ou redação, conforme estabelecidas no item 7.1 deste Edital;

Será considerado reprovado na PRIMEIRA ETAPA, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas;

Só poderão participar da SEGUNDA ETAPA – Prova de Títulos, os candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA – PROVA CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO para os cargos de Nível Fundamental I e Nível Médio e REDAÇÃO para os cargos de Professor;

A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida nas duas etapas deste Processo Seletivo: Prova Escrita e na Prova de Títulos. , desde que o candidato tenha sido considerado como aprovado;

Não serão classificados os candidatos com pontuação inferior a 50% do valor da pontuação total da prova;

Será eliminado na Prova de Títulos o candidato que não informar a escolaridade mínima exigida para a função à qual concorre;

A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos nos Itens 2 e 3, observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional são afins à função pretendida;

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado em uma das seguintes formas:

- a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) em caso de experiência no serviço público, deverá ser apresentada declaração/certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal, especificando dia, mês e ano de início e término do contrato de trabalho. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.
- c) em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e/ou as atividades desenvolvidas;
- d) em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- e) Estágios, monitorias e bolsas de estudo não serão considerados para fins de Experiência Profissional.

A pontuação obtida na Prova de Títulos formará uma lista classificatória geral da função à qual o candidato está concorrendo;

A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação;

O resultado final da seleção será publicado no site Prefeitura Municipal de Araripina, no endereço: www.araripina.pe.gov.br , conforme previsto no calendário, ANEXO I, deste Edital.

No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/200, conforme Artigo 27, parágrafo único, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
maior pontuação na prova da PRIMEIRA ETAPA;
tempo de serviço nas atividades constantes da área para a qual está se candidatando;
possuir idade mais avançada.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

O candidato será avaliado observando-se a sua formação acadêmica/titulação, cursos extracurriculares e experiência profissional, atendendo aos requisitos do Item 2, deste Edital, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estabelecidas nos subitens abaixo, e assim distribuídos:

Prova de Títulos (pontuação máxima: 100 pontos)

Cargos: Auxiliar de serviços gerais, zelador, vigia, porteiro e merendeira.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)			
DESCRIÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental II		10	30
Ensino Médio		20	
Ensino Superior		30	
CURSOS EXTRACURRICULARES (NÃO CUMULATIVA)			
Cursos na área para a qual se inscreveu	Tempo de curso	Pontos	Pontuação Máxima
	De 04 a 10 horas	10	30
	De 11 a 20 horas	20	
	Acima de 20 horas	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO CUMULATIVA)			
Experiência profissional comprovada em atividades correlatas às atribuições da função	Tempo de experiência	Pontos	Pontuação Máxima
	De 06 meses a 11 meses e 29 dias	10	40
	De 01 a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 03 anos	40	

Prova de Título nível de Ensino Fundamental I - específico para cargo de CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR (pontuação máxima: 100 pontos)

Cargos: Condutor de transporte escolar

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)			
DESCRIÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental II		10	30
Ensino Médio		20	
Ensino Superior		30	
CURSOS EXTRACURRICULARES (NÃO CUMULATIVA)			
Cursos na área para a qual se inscreveu	Tempo de curso	Pontos	Pontuação Máxima
	De 04 a 10 horas	10	30
	De 11 a 20 horas	20	
	Acima de 20 horas	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO CUMULATIVA)			
Experiência profissional comprovada em atividades correlatas às atribuições da função	Tempo de experiência	Pontos	Pontuação Máxima
	De 06 meses a 11 meses e 29 dias	10	40
	De 01 a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 03 anos	40	

Prova de Títulos - Nível Médio (pontuação máxima: 100 pontos)

Cargos: Auxiliar de sala, Auxiliar de creche e Interprete de Libras

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)			
DESCRIÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior		20	30
Especialização		30	
CURSOS EXTRACURRICULARES (NÃO CUMULATIVA)			
Cursos na área para a qual se inscreveu	Tempo de curso	Pontos	Pontuação Máxima
	De 04 a 10 horas	10	30
	De 11 a 20 horas	20	
	Acima de 20 horas	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO CUMULATIVA)			
Experiência profissional comprovada em atividades correlatas às atribuições da função	Tempo de experiência	Pontos	Pontuação Máxima
	De 06 meses a 11 meses e 29 dias	10	40
	De 01 a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 03 anos	40	

Prova de Títulos Ensino Superior – PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II (pontuação máxima: 100 pontos)

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)			
DESCRIÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior *Apenas para os inscritos com Normal Médio		15	30
Especialização		25	
Mestrado		30	
CURSOS EXTRACURRICULARES (NÃO CUMULATIVA)			
Cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;	Tempo de curso	Pontos	Pontuação Máxima
	De 20 a 39 horas	05	30

	De 40 a 59 horas	10	
	De 60 a 100 horas	20	
	Acima de 100 horas	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO CUMULATIVA)			
Experiência profissional comprovada em atividades correlatas às atribuições da função	Tempo de experiência	Pontos	Pontuação Máxima
	De 06 meses a 11 meses e 29 dias	10	40
	De 01 a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
	Acima de 03 anos	40	

DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5 % (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo aos portadores de deficiência;

O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as);

O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas deficientes deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição e apresentar juntamente com o os documentos de identificação e os comprovantes de titularidade uma cópia autenticada do laudo médico que comprove a sua deficiência. A não apresentação do referido laudo acarretará a sua desclassificação;

Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Os candidatos deficientes, aprovados e classificados no Processo Seletivo serão submetidos à Junta Médica Municipal;

O candidato deverá comparecer à avaliação da Junta Médica, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

A equipe multiprofissional – Junta Médica emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, e a aptidão do candidato à natureza das atividades para a função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função;

A decisão final da equipe multiprofissional – Junta Médica será soberana e definitiva administrativamente;

O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação médica, será desclassificado e eliminado do processo seletivo;

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com ao exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame;

As vagas/lacunas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência, observando a ordem de classificação;

Após o seu enquadramento na função específica no Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência não poderá arguir justificativa para a concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade;

Se não houver número suficiente de candidatos classificados para vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos;

DAS MODALIDADES DAS PROVAS:

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO- Será aplicada para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental I e cargos de Nível Médio;

A prova terá duração de 03 (três) horas, constando de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e abrangerá conhecimentos em Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais.

DA PROVA DE REDAÇÃO- Será aplicada Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos ao cargo de professor;

A Prova de Redação será desenvolvida em formulário específico (folha de redação), acompanhado de folha de rascunho, o candidato deverá preencher os seus dados cadastrais nas ambas folhas. O formulário específico (folha de redação) será o único documento válido para correção. A folha de rascunho não terá validade avaliativa;

A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, e receberá nota 0 (zero) o candidato que não obedecer ao descrito neste item;

Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o formulário específico (folha de redação), juntamente com a folha de rascunho, ao aplicador da prova;

A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema que será divulgado no momento da prova;

A Prova de Redação terá nota de **0 (zero) a 100 (cem pontos)**.

As redações deverão ser corrigidas com base nas cinco competências (C1, C2, C3, C4 e C5) expressas na Matriz de Referência (ENEM) e traduzidas para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 5,0, 10,0, 15,0 e 20,0 não cumulativos. Será considerado apenas um nível por competência para somatório da nota.

A nota global da redação será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada competência. Exemplo: C1 + C2 + C3 + C4 + C5 = NOTA REDAÇÃO.

Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. As Provas referente a 1ª ETAPA, será realizada na Sede do Município de Araripina em data prevista no **Anexo I**;

12.2. O tempo de duração da prova escrita será de 03 (três) horas ininterruptas;

12.4. Os candidatos se submeterão às provas do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE;

12.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

12.6. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, são considerados documentos de identidade original: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, pelas forças armadas, pela polícia militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97 e Passaporte emitido pelo órgão oficial;

12.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;

12.8. Ao chegar ao local das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual esta lotada, para então dirigir-se até ela;

12.9. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

12.10. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados;

12.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade;

12.12. Será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas, for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando-se de equipamentos ou materiais ilícitos para a realização das mesmas;

12.13 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação e a falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

12.14. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos, caso isto ocorra, terá seu nome registrado na Ata de Registro da sala, podendo inclusive ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.15. Não será permitido o candidato sair com o caderno de provas, este deverá ser entregue ao aplicador;

12.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas;

12.17. O aplicador, ao transcorrer as 3(três) horas de realização da prova, deverá recolhê-las, não permitindo a prorrogação de tempo.

13. DA FOLHA DE RESPOSTA:

13.1. A folha de respostas do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta;

13.2. A folha de resposta deverá ser assinada pelo candidato em campo determinado;

13.3. Não serão atribuídos pontos às questões que se encontrarem emendadas ou rasuradas ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta do candidato.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

14.1 A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas, no mural da Prefeitura Municipal de Araripina-PE e no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia da publicação, contra as seguintes fases:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do indeferimento de inscrições;
- c) Homologação dos resultados Provas;
- d) Publicação do resultado dos títulos;
- e) Publicação do resultado final.

15.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão nomeada pelo Edital com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores etc, ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, sendo protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, situada na Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro – Araripina - PE, conforme cronograma ANEXO I deste edital;

15.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 004/2016 pela Secretária Municipal de Educação do processo seletivo nº 001/2016.

15.4. A decisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, será irrecorrível na esfera administrativa, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais devidamente comprovado, havendo manifestação posterior.

15.5 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

16.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação do município de Araripina, mediante publicação de aviso no site: www.araripina.pe.gov.br

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

17.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados sob o Regime Jurídico Administrativo da Prefeitura Municipal de Araripina e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas e a área para qual foi inscrito;

Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE;

No ato da contratação apresentar ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação , as seguintes documentações em original e cópia:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira de Identidade;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

PIS ou PASEP;

CPF;

Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de casamento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade acompanhado do respectivo histórico;

02 fotos 3x4 recentes;

Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);

Certidão de antecedentes criminais da *justiça estadual* e da *justiça federal*;

Número de conta corrente do Banco do Santander S/A, especificando agência;

Currículo Vitae atualizado;

Para efeito de contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do emprego, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

No caso de Candidato com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada;

19.2. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

19.3. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de edital de convocação, publicado no site da prefeitura de Araripina, no endereço: www.araripina.pe.gov.br , para a entrega dos comprovantes de requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

19.3 A lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nas etapas de provas e títulos serão divulgadas através no site da Prefeitura de Araripina, no endereço www.araripina.pe.gov.br .

19.4 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimentos de vagas temporárias e substituições;

19. 5. O Candidato convocado e contratado do cadastro reserva, após cumprir o período de substituição, retornará para o cadastro reserva, podendo ser reconvocato;

19.6. Os candidatos do cadastro reserva só serão remunerados pelo período em que exercerem suas funções;

19.7 Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária em uma determinada área territorial fica essencialmente a ela vinculados, conforme Anexo V deste Edital, e excepcionalmente, poderão ser localizados em outra área caso haja esgotamento de candidatos classificados para uma determinada área, ficando a cargo da Secretaria Municipal, convocar inscritos e classificados de áreas mais próximas;

19.8. Poderá não ser contratado, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

19.9 Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que não apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação na função.

19.10. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação – SME o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

19.12. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

19.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

19.14. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Pedro da Rocha,

19.15. A Comissão Organizadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Araripina, 31 de Março de 2016.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR

Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 PUBLICADO NO D.O DO MUNICÍPIO	SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA	01.04.2016	
INSCRIÇÕES ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	Escola Eduardo de Sousa Carvalho, Rua Antônio Carvalho Leite , Vila Santa Isabel	12 e 13.04.2016	8:00 às 12:00 E 14:00 às 17:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	PUBLICADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA E SEDU	15. 04.2016	
PROVAS	CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL I Escola Eduardo de Sousa Carvalho, Rua Antônio Carvalho Leite , Vila Santa Isabel	24.04.2016	8:00 às 12:00
	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR(PROFESSOR) Escola Professora Maria Luzanira Muniz Ramos – Rua Ana Ramos Lacerda, Araripina-PE	24.04.2016	8:00 às 12:00
DIVULGAÇÃO GABARITO		25.04.2016	
RESULTADO DAS PROVAS		27.04.2016	
ANÁLISE PROVA DE TÍTULOS		28.04.2016	
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS		29.04.2016	
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	PUBLICADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA E SEDU	02.05.2016	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03 e 04.05.2016	8:00 às 12:00 h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	PUBLICADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA E SEDU	06.05.2016	
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	PUBLICADA NO SITE E ÁTRIO DA PREFEITURA E SEDU	09.05.2016	

ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2016

NOME COMPLETO			SEXO
RG	CPF	ESTADO CIVIL	TELEFONE
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	POSSUI DEFICIÊNCIA
TIPO DEFICIÊNCIA	E-MAIL		
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE			
ÁREA TERRITORIAL			
ASSINATURA			DATA

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ RG _____
 CARGO: _____ ÁREA: ____
 DATA: ____/____/____ ASSINATURA DO SERVIDOR SEDUC: _____

ANEXO III

MODELO CURRICULUM VITAE

CARGO PRETENDIDO:	
NOME COMPLETO	
RG	SEXO
CPF	ESTADO CIVIL
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
UF	DEFICIÊNCIA
E-MAIL	
ESCOLARIDADE (ANEXAR CÓPIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO)	
ENSINO FUNDAMENTAL ANO DE CONCLUSÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ENSINO MÉDIO () COMPLETO () CURSANDO INSTITUIÇÃO: _____	ENSINO MÉDIO -NORMAL MÉDIO (MAGISTÉRIO) ANO DE CONCLUSÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
ENSINO SUPERIOR () COMPLETO () CURSANDO ANO DE CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO , SENINÁRIOS) ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	
ÁREA/CURSO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ PERÍODO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
<i>Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.</i> Assinatura: _____ Data: ____/____/____.

ANEXO IV
PROTOCOLO /ETIQUETA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº	DOCUMENTO	ENTREGA			VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
		SIM	NÃO	CONFERIDO PELO ORIGINAL	
	Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe)				Considerando a conformidade com o item ____ alínea:
	Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);				
	Cópia de Certificado de Reservista				
	Cópia de Comprovante de Residência atual (até três meses)				
	Curriculo conforme o ANEXO III do Edital				
Anexos das cópias das comprovações exigidas					
					b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
					() validada () invalidada

Responsável pela conferência: _____ Data: ____/____/____

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº	DOCUMENTO	ENTREGA			VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
		SIM	NÃO	CONFERIDO PELO ORIGINAL	
	Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe)				Considerando a conformidade com o item ____ alínea:
	Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);				
	Cópia de Certificado de Reservista				
	Cópia de Comprovante de Residência atual (até três meses)				
	Curriculo conforme o ANEXO III do Edital				
Anexos das cópias das comprovações exigidas					b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
					() validada () invalidada

Responsável pela conferência: _____ Data: ____/____/____

ANEXO V

DO SETOR TERRITORIAL/ ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

SETOR	LOCALIZAÇÃO TERRITORIAL
ÁREA A	Escolas situadas em até 5km da Zona Urbana
ÁREA B	SÍTIO SANTA ROSA VILA SERRANEIA SÍTIO CAJUEIRO SÍTIO BAIXA VERDE FEIRA NOVA SÍTIO ALAGOINHA LAGOA DE DENTRO SÍTIO SAMAMBAIA SÍTIO NOVA MARAVILHA SÍTIO CANSANÇÃO SÍTIO JATOBA SÍTIO SACO DAS FLORES
ÁREA C	SERRA DO JARDIM ANEXO DA BOA VENTURA SERRA DO CAVACO SERRA DO MASSAPE

	SÍTIO NOVO SÍTIO BARAUNAS SÍTIO SANTANA SERRA DO IPA SERRA DA RODAGEM SERRA DO RANCHO GRANDE SERRA DA BOA VISTA SÍTIO JARDIM SERRA DA BOA VISTA SERRA DO CALDEIRAO SERRA DO APERTO SERRA DO JARDIM
ÁREA D	SERRA DO SIMÕES SERRA DO MARINHEIRO SERRA DA TORRE
ÁREA E	DISTRITO DE LAGOA DO BARRO - SEDE E SÍTIOS ADJACENTES SÍTIO CATOLE DO LEITE SÍTIO TRIUNFO SÍTIO CATOLE SÍTIO PONTA DA SERRA SÍTIO CONCEIÇÃO SÍTIO SERRINHA SÍTIO LADEIRA ALTA
ÁREA F	DISTRITO DE MORAIS – SEDE E SÍTIOS ADJACENTES SÍTIO RAMALHETE SÍTIO SANGRADOURO SÍTIO SANTA CRUZ SÍTIO GERALDO SÍTIO SANTO ANTONIO SÍTIO BARRO SERRA DO MORAIS SÍTIO GRAÇA SÍTIO SIPAUBA SÍTIO BARRO SÍTIO SÃO MIGUEL SÍTIO FLAMENGO SÍTIO TAMANDUA SÍTIO ALGODAO
ÁREA G	DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE – SEDE E SÍTIOS ADJACENTES SERRA DO MARACUJÁ SERRA DO MARINHEIRO SERRA DO BOM JARDIM SÍTIO PAJEÚ SÍTIO SAQUINHO
ÁREA H	DISTRITO DE NASCENTE – SEDE E SÍTIOS ADJACENTES SÍTIO CAPIM SÍTIO GABINETE SÍTIO LAGOA FECHADA SÍTIO PITOMBEIRA
ÁREA I	DISTRITO DE GERGELIM – SEDE E SÍTIOS ADJACENTES SÍTIO CAPIM SÍTIO GABINETE SÍTIO LAGOA FECHADA SÍTIO PITOMBEIRA

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO – PROVA NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL I E MÉDIO
Conhecimentos Gerais: Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Município de Araripina-PE, do Brasil e do mundo; Cultura Brasileira e Pernambucana; Ecologia e Meio Ambiente; Artes; Identidade com grupos sociais : família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos RACIOCÍNIO LÓGICO: Álgebra linear, probabilidade, combinações, arranjos e permutações, sequência, correlação, proporcionalidade, resolução de problemas lógicos, proposições, deduções, induções.
CONTEÚDO – REDAÇÃO
Tema da atualidade, Domínio da norma culta da língua escrita, compreensão da proposta de redação e aplicada aos conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo. Interpretação, argumentação, exemplificação; mecanismos linguísticos, proposições de resolução de problemas.

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ZELADOR

Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;
Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os;
Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros;
Manter limpos banheiros e demais dependências do local de trabalho , reabastecendo-os materiais disponíveis;
Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas Creches da Rede Municipal de Ensino de Araripina;
Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas;
Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando;
Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha;
Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas, reciclagem e preservação de meio ambiente;
Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados;
Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

AUXILIAR DE CRECHE

Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
 Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
 Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
 Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
 Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
 Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche e salas de Educação Infantil;
 Fazer trocas de fraldas;
 Auxiliar em passeios e idas ao Parque;
 Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
 Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
 Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
 Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças;
 Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
 Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos;
 Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamento utilizados pelas crianças;
 Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
 Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
 Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de educação e Direção Escolar;
 Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE SALA

Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela;
 Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças;
 Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa e treinamentos oferecidos pela rede municipal de educação.
 Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa;
 Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene;
 Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros);
 Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
 Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;
 Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Araripina;
 Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil;
 Atender as solicitações das crianças;
 Auxiliar na adaptação das novas crianças;
 Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho;
 Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
 Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades;
 Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
 Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço seminários e outros eventos;
 Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
 Realizar outras atividades correlatas com a função.

MERENDEIRA

Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
 Cumprir com as orientações do nutricionista e com as instruções da direção da escola;
 Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
 Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
 Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
 Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
 Cuidar para que não haja desperdício de alimentos;
 Manter cuidados higiênicos na manipulação e armazenamento dos alimentos;
 Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
 Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
 Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
 Trajar o uniforme e/ou acessórios de higiene;

• Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

PORTEIRO

• Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
 • Fiscalizar a entrada e saída de pessoas das instituições de ensino, observando o movimento das mesmas nas dependências do prédio, procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
 • Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas a Escola, recebendo-as e encaminhando-as aos responsáveis, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
 • Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua do prédio;
 • Acender e apagar as luzes das partes comuns da unidade de ensino, observando os horários e/ou necessidades;
 • Auxiliar no serviço de segurança interna da escola;

- Usar o uniforme e cuidar bem dele, caso adotado pela administração;
- Tratar todos os estudantes , servidores e comunidade escolar, com respeito e urbanidade;
- Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;

Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados;

- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

VIGIA

Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;

Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;

Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;

Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.

Atender e prestar informações ao público;

Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário;

Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;

Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;

Atender eventos diversos como: vestibular, congressos, formaturas e etc;

Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro;

Executar outras tarefas correlatas.

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Zelar pela integridade física dos usuários, através de direção responsável e defensiva;

Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação, mediante determinação superior.

Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.

Zelar pela documentação do veículo e portar sua habilitação dentro da validade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.

Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos.

Zelar pela segurança dos passageiros.

Fazer pequenos reparos de urgência.

Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário.

Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências.

Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Manter disciplina no transporte escolar;

Informar ao setor responsável quaisquer eventualidades com o veículo e passageiros;

Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas;

Substituir periodicamente mecanismos de controle e registro de velocidade;

Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Realizar tarefas administrativas e rotinas de escrituração, matrícula, rendimento escolar com o objetivo de atender as necessidades específicas dos usuários da comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação;

Elaborar, emitir, digitar, digitalizar, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos de natureza escolar;

Operar equipamentos de informática, fotocópias, fax e impressoras;

Levantar de materiais de escritórios necessários ao andamento das tarefas;

Atender e fazer ligações telefônicas;

Receber e distribuir as correspondências;

Manter os arquivos atualizados e organizados;

Preparar, conferir e enviar requisições diversas;

Realizar atividades específica do departamento em que estiver lotado;

Realizar outras atividades correlatas.

PROFESSOR

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e/ou programas educacionais adotados na rede municipal de educação, atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, no nível de sua sala de aula;

Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;

Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;

Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;

Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;

Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

2 - ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:

Cumprimento do calendário letivo, garantindo a carga-horária em regência e horário pedagógico;
 Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
 Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
 Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
 Exercer a coordenação de matérias;
 Integra-se aos órgãos complementares da escola;
 e outras atividades correlatas.

3 - INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

INTERPRETE DE LIBRAS

- Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
- Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
- Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
- Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
- Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
- Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
- Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
- Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
- Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

Publicado por:

Samuel Bruno Lacerda de Souza

Código Identificador:237975A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

Aos 28 dias do mês de Março de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Município de Custódia-pe, localizada na Av. Inocêncio Lima - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 004, de 02 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2016 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada e conforme demanda, de produtos hortifrutigranjeiros para consumo do Fundo de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ANA ERICA NERES DA COSTA ME						
CNPJ: 10.575.898/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA	IN NATURA	UND	1580	4,58	7.236,40
2	ABACATE	IN NATURA	KG	1340	9,60	12.864,00
3	ACEROLA FRUTOS MADUROS, COLORAÇÃO, CHEIROS PRÓPRIOS E CONSISTENTES	IN NATURA	KG	1470	5,50	8.085,00
4	ALFACE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	PÉ	2400	4,20	10.080,00

5	ALHO SECO, EM CABEÇA	IN NATURA	KG	203	21,80	4.425,40
6	AMEIXA	IN NATURA	KG	390	13,40	5.226,00
7	BANANA PRATA	IN NATURA	KG	2100	4,50	9.450,00
8	BATATA DOCE, LIMPA, LIVRE DE DOENÇA, TAMANHO UNIFORMES	IN NATURA	KG	1064	3,80	4.043,20
9	BATATA INGLESA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRES DE FERIMENTOS, TERRAS E OUTROS RESÍDUOS	IN NATURA	KG	1750	5,65	9.887,50
10	BOLDO	IN NATURA	KG	100	25,20	2.520,00
11	BETERRABA BOA QUALIDADE	IN NATURA	KG	606	4,55	2.757,30
12	CAJU	IN NATURA	KG	810	8,65	7.006,50
13	CEBOLA BRANCA, TAMANHO UNIFORMES	IN NATURA	KG	1350	5,80	7.830,00
14	CENOURA IN NATURA SEM FOLHAS	IN NATURA	KG	1090	5,80	6.322,00
15	CHUCHU	IN NATURA	KG	640	4,85	3.104,00
16	COENTRO IN NATURA	IN NATURA	KG	386	6,25	2.412,50
17	COLORAU	IN NATURA	KG	287	5,89	1.690,43
18	COMINHO	IN NATURA	KG	237	24,45	5.794,65
19	ERVA DOCE	IN NATURA	KG	135	25,05	3.381,75
20	GOIABA VERDOSA, TAMANHO UNIFORMES	IN NATURA	KG	1360	3,85	5.236,00
21	INHAME	IN NATURA	KG	830	10,75	8.922,50
22	JERIMUM DE LEITE	IN NATURA	KG	780	4,25	3.315,00
23	LARANJA MIMO, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJEIRAS E PRAGAS	IN NATURA	KG	1370	2,35	3.219,50
24	LARANJA PÊRA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJEIRAS E PRAGAS	IN NATURA	KG	1500	2,10	3.150,00
25	LIMÃO	IN NATURA	KG	480	6,68	3.206,40
26	MAÇÃ NACIONAL	IN NATURA	KG	1920	5,30	10.176,00
27	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	1650	4,10	6.765,00
28	MAMÃO FORMOSA	IN NATURA	KG	1268	2,35	2.979,80
29	MANGA TOMMY	IN NATURA	KG	1460	3,05	4.453,00
30	MARACUJÁ TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	KG	1380	10,00	13.800,00
31	MELANCIA	IN NATURA	KG	3990	2,15	8.578,50
32	MELÃO	IN NATURA	KG	1890	3,40	6.426,00
33	PEPINO	IN NATURA	KG	506	5,30	2.681,80
34	PÊRA IN NATURA	IN NATURA	KG	900	8,75	7.875,00
35	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	KG	560	6,45	3.612,00
36	REPOLHO VERDE	IN NATURA	KG	520	5,35	2.782,00
37	REPOLHO ROXO	IN NATURA	KG	520	5,89	3.062,80
38	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	2290	5,89	13.488,10
39	UVA VERDE IN NATURA	IN NATURA	KG	1000	6,49	6.490,00
40	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	1050	12,80	13.440,00
					TOTAL	247.776,03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA ERICA NERES DA COSTA ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.

Valor: R\$ 247.776,03.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 28 de Março de 2016

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:3E94E116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2016

Aos 08 dias do mês de Março de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, localizada na Av Central - Centro - Tuparetama - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 018, de 01 de Outubro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para posterior aquisição de Material de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ nº 11.358.124/0001-60; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 11.358.124/0001-60.

VENCEDOR: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME						
CNPJ: 12.867.032/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada. Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.	K LIMP	und 1lt	1800	2,00	3.600,00
2	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 1 litro à 5 litros.	CHEIRO BOM	und	170	2,65	450,50
3	Avental de Vinil - Avental frontal confeccionado vinil transparente, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Tamanho: 70 cm x 1,20 m. Aplicações: Proteção do usuário em trabalhos onde haja unidade e manuseio de alimentos. Ideal para trabalhos com açougues, pescados, cozinha industrial, etc. Cor: Transparente	IGUAL	und	100	5,00	500,00
4	Bacia de plástico média	IGUAL	und	120	10,00	1.200,00
5	Bacia de plástico pequena	IGUAL	und	120	8,00	960,00
6	Balde plástico sem tampa 15lts	IGUAL	und	120	5,00	600,00
7	Balde plástico sem tampa 10 lts	IGUAL	und	120	7,00	840,00
8	Cera líquida, p/ piso, incolor	K BRILHO	und	290	4,88	1.415,20
9	Copos de plástico	IGUAL	und	600	2,80	1.680,00
10	Copos descartáveis 180ml, tiras com 100 und	MARATÁ	und	600	3,94	2.364,00
11	Desinfetante varias fragancias 2 lts	CHEIRO BOM	und	1000	2,99	2.990,00
12	Desodorizador de ambientes spray und 400ml	DOM LINE	und	290	7,80	2.262,00
13	Detergente líquido und com 2 lts	CHEIRO BOM	und	1000	2,90	2.900,00
14	Escova de plástico para lavar roupas, em formato oval.	MARATÁ	und	50	3,50	175,00
15	esponja de aço inox e poliuretano: emb de 17gr	BOM BRIL	und	600	2,10	1.260,00
16	Espanja de limpeza dupla face 11x75x20	ESFREBOM	und	600	0,87	522,00
17	Flanela para lustrar, com bainha, tam30x40 cm	MC	und	290	3,10	899,00
18	Fósforo, pacote com 10 cx de 40 und cada cx	ZEBRA	pct	290	2,00	580,00
19	Guardanapo descartável	MILI	pact	600	0,98	588,00
20	Lã de Aço	BOM BRIL	und	600	1,72	1.032,00
22	Limpador de uso geral, tipo multiuso500ml	MINUNO	und	290	3,92	1.136,80
23	Lixeira em plástico reforçado com tampa solta (100lt)	IGUAL	und	120	24,50	2.940,00
24	Lixeira em plastico reforçado, com tampa fixa, 10lt	IGUAL	und	120	12,50	1.500,00
25	Lustra móveis, und 200ml	IPE	und	290	4,70	1.363,00
26	Luva latex natural	SCOTBRITE	par	64	7,90	505,60
27	Luva Plástica transparente descartavel, cx com 100 und	IGUAL	cx	15	25,00	375,00
28	Multi-inseticida spray 300ml	SBP	und	290	9,10	2.639,00
29	Pá para lixo em zinco	IGUAL	und	110	3,00	330,00
30	Palito roloço, cx com 200 und	REGINA	cx	440	0,89	391,60
31	Pano de chão de algodão - 45x85cm	MC	und	500	3,50	1.750,00
32	Pano de Prato 60x40cm	PANIL	und	500	1,83	915,00
33	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5	WYDA	und	290	2,95	855,50
34	Papel filme de pvc, transparente, 45cm de largura, rolo com 7,5m	WYDA	und	290	3,50	1.015,00
35	Papel higienico, pact com 4 unidade de 30 mts	BRASILEIRO	pct	2400	2,44	5.856,00
36	Papel toalha, pct com 2 und	SCALA	pct	290	3,77	1.093,30
37	Polidor de alumínio, 1lt	K BRILHO	und	360	2,98	1.072,80
38	Prato Plástico lanche 15cm	IGUAL	und	600	1,40	840,00
39	Rodo de plástico medindo 40 cm	MARIA	und	360	4,50	1.620,00
40	Rodo em plastico, medindo 60cm	MARIA	und	360	6,30	2.268,00
41	Sabão em barra glicerina 200g, pct com 5 und	ESPUMIL	pct	170	4,50	765,00
43	Sabão em pó	ALA	pct	740	2,98	2.205,20
44	Sabonete em barra	PALMOLIVRE	und	0	0,90	0,00
45	Sabonete líquido, und 5lts	PALMOLIVRE	und	100	19,13	1.913,00
46	Saco em plastico para lixo reforçado 100lts	BRASILEIRINHO	pct	84	4,18	351,12
47	Saco em plastico para lixo reforçado 30lts	BRASILEIRINHO	pct	84	3,50	294,00
49	Soca cáustica, frc c/ 300grs	ZAP	und	290	4,25	1.232,50
50	Talheres de aluminio	MARIA	und	600	2,00	1.200,00
51	Toalha de mão	PANIL	und	50	5,00	250,00
52	Touc descartável, pct com 100 und	SCOTBRITE	pct	15	15,00	225,00
53	Vassoura de Nylon com cerdas macias, cepo plastico de 22cm	MARIA	und	360	8,32	2.995,20
54	Vassoura de pelo, com cabo de madeira médio	MARIA	und	360	10,30	3.708,00
55	Vassoura plastica para vaso sanitario	MARIA	und	290	5,30	1.537,00
57	Vassoura domestica, três careirs, 100% piaçava nº 04	MARIA	und	360	7,60	2.736,00
58	Banheira de plastico reforçado	TURMA DA MONICA	und	20	18,00	360,00

59	colônia infantil, und 100ml	XUXINHA	und	240	8,00	1.920,00
60	creme para assadura	XUXINHA	und	60	10,00	600,00
61	Creme para pentear infantil, und 300ml	LILICA BABY	und	180	6,00	1.080,00
62	Esponja de banho 110x75x23mm	PARUS	und	80	3,00	240,00
63	Fralda descartável infantil tam G, pct com8 fraldas	LILICA BABY	pct	700	6,00	4.200,00
64	Fralda descartável infantil tam GG, pct com 8 fraldas	LILICA BABY	pct	700	6,00	4.200,00
65	Fralda descartável infantil tam M, pct com9 fraldas	LILICA BABY	pct	700	6,00	4.200,00
66	Haste fleível, com ponta de algodão, 75 und	JONHSON	cx	150	1,50	225,00
67	lenço umedecido sem álcool (pote 450 folhas)	FIEST	pote	50	12,70	635,00
68	Pente infantil	IGUAL	und	30	2,27	68,10
69	Sabonete infantil suave	TURMA DA MONICA	und	200	1,20	240,00
70	Shampoo infantil und 350 ml	LILICA BABY	und	300	8,00	2.400,00
TOTAL						95.064,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tuparetama firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tuparetama, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 11.358.124/0001-60.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70.

Valor: R\$ 95.064,42.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tuparetama.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA

Prefeito

ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:46258DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2016

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, localizada na Av Central - Centro - Tuparetama - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 018, de 01 de Outubro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para posterior aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ nº 11.358.124/0001-60; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001- 02; Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 11.358.124/0001-60; Secretaria Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLO - embalagens individuais, data de fabricação e prazo de validade	DA CASA	und	100	0,83	83,00
2	PÃO FRANCÊS - de 50g. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior. Com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidade irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástico. O volume deverá ser normal para o peso (50 gr) simétrico uniforme no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível	DA CASA	kg	3600	8,75	31.500,00
3	ACÚCAR - tipo cristal, branco, de primeira kg qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Aplicação adoçante. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente, pacote 1kg	AÇUCARANA		6600	3,31	21.846,00
4	ALHO - 1ª qualidade, grupo comum, roxo tipo especial, com dizeres de rotulagens em pacote e prazo de validade.	IN NATURA	kg	240	21,40	5.136,00
5	ARROZ COMUM - subgrupo polido, tipo I, classe: longo fino, embalado em pacotes de 5kg. Validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias	BLUE SOFT	kg	5600	3,34	18.704,00
6	ARROZ PARBOILIZADO - tipo I, classe: longo fino, embalado em pacotes de 5kg. Validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias	BLUE SOFT	kg	6200	3,50	21.700,00
7	CAFÉ MOÍDO - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes, em pacotes de 250 gramas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC	CRUZEIRO DO SUL	PCT	3200	4,18	13.376,00

8	CALDO DE CARNE - caldo de carne tablets com 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, louro, pimenta-do-reino. Cx com 19gr	ARISCO	und	550	0,53	291,50
9	COLORAU - condimento, tipo corante natural para alimentos, , matéria-prima urucum, pó fino, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve conter procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	SAO MARCOS	kg	1650	0,56	924,00
10	COMINHO - condimento matéria prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem 100 gr	SAO MARCOS	pct	830	0,65	539,50
11	CREME DE LEITE - creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalados em caixinhas nao amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 200 gr apresentado teor de matéria gorda 25%	BETANIA	cx	2200	2,20	4.840,00
12	DOCE EM CREME - diversos sabores, sem aparência açucarada, consistência macia, de fabricação recente, livre de sujidades. A embalagem deve ser limpa e apresentar a etiqueta com nome do produtor e data de validade. Pote com 680gr	DOCE DEBANANA	und	80	9,70	776,00
13	DOCE EM BARRA - diversos sabores, embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote e data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, peso aproximado da embalagem de 40gr. Unidade com 600gr	TROPICAL	und	80	4,45	356,00
14	DUETO DE MILHO E ERVILHA - em conserva, embalagem de 200g	ESTELLA DORO	und	600	2,20	1.320,00
15	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, embalagem de 230gr, validade de no mínimo 2 anos	FUGINI	und	3800	1,41	5.358,00
16	FARINHA DE ARROZ PARA MINGAU - farinha a base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó. Embalagem de 200gr	YOKLON	und	800	6,90	5.520,00
17	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - com fermento, especial, tipo I com ferro e ácido fólico (vit B9), com 1,6gr de fibra para cada 50gr de farinha de trigo, pacote com 1kg. Validade 06 meses da data de embalamento nao superior a 30 dias	SARANDI	m³	2100	3,75	7.875,00
18	FARINHA DE MANDIOCA- Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano."	FEIRA NOVA	kg	430	2,94	1.264,20
19	FARINHA- TIPO FARINHA LÁCTEA - Mistura de Farinha de Trigo, Leite em pó Integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes tipo farinha láctea, em embalagens de 200gr	YOKLON	pct	800	4,11	3.288,00
20	FEIJÃO CARIOCA- tipo sempre verde, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	GOSTOSINHO	kg	2850	6,30	17.955,00
21	FEIJÃO PRETO - Feijão "In natura" do grupo I (feijão comum) variedade classe preto Tipo 1, "Safra Corrente", com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, contendo peso líquido de 01 Kg.	GOSTOSINHO	kg	1550	5,80	8.990,00
22	FUBÁ DE MILHO - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Composição centesimal aproximada: Proteínas 7,2g; Lípidios 5g; Glicídios 74g – Embalagem Primária: Pacote de 500g.	BONOMILHO	pct	7000	1,10	7.700,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - de prodeência nacional; pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas. Deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas. Embalagens de 200g.	CCGL	pct	14300	4,20	60.060,00
24	MACARRÃO - Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espagete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PILAR	PCT	6500	2,70	17.550,00
25	MACARRÃO PARAFUSO - Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espagete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PILAR	PCT	300	2,59	777,00
26	MARGARINA - vegetal cremosa c/ sal, embalagem 500g , gordura trans 0, c/ omega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias	PRIMOR	und	3200	3,79	12.128,00
27	MOSTARDA - embalagem sachê 7gr. Pacote com 200gr	ARISCO	pct	100	3,89	389,00
28	ÓLEO - de soja, com 900 ml, com data de embalamento não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses.	ABC	und	650	4,44	2.886,00
29	OVOS - brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada.	SONOVO	Emb c/30	1600	11,10	17.760,00
30	SAL - refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	MASTER	kg	620	0,72	446,40
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - granulada, constituída em média de 53% de proteína de alto valor biológico de origem vegetal, contém naturalmente isoflavonas da soja, vitaminas do complexo B e cálcio. Data de validade de no mínimo 6 meses, acondicionado embalagem plástica, resistente, de 500g.	QUALISOY	pct	1900	5,27	10.013,00
32	VINAGRE - O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	MURIAM	und	320	1,19	380,80
33	MILHO PARA MUNCUNZÁ - , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GRAO VERDE	pct	2000	1,54	3.080,00
34	ACHOCOLATADO EM PÓ - Contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante,lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas,isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto:pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico esabor doce, próprio, embalagem 400 g.	TECNUTRI	und	2695	3,10	8.354,50
35	BISCOITO DOCE - tipo MARIA, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PILAR	pct	3000	2,83	8.490,00
36	BISCOITO SALGADO - Biscoito com sal - tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PILAR	pct	3000	2,79	8.370,00
37	IOGURTE - bebida láctea com polpa de fruta, sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade de produto, e atender as especificações técnicas da ANVISA E imetro. Embalagem de 900ml, prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	BATAVO	pct	150	3,05	457,50
38	LEITE CONDENSADO - embalagem lata de 395g, data de fabricação e prazo de validade	ITAMBE	und	100	3,35	335,00
39	SAZON - embalagem com 60g	SAZON	und	150	3,05	457,50
40	AZEITONAS - verde, sem carço, não fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho graúdo e coloração uniforme, acondicionado em vidro lacrado e vedado. Devendo ser considerado como peso liquido e produto drenado. Und 130g	VALE FERTIL	und	90	2,85	256,50
41	CATCHUP - frasco com 380gr, data de fabricação e prazo de validade	ARISCO	und	90	4,00	360,00
42	BATATA PALHA - embalagem plástica hermetica contendo 230gr	YOKI	pct	120	5,33	639,60
43	MOLHO INGLES - molho inglês em frascos plásticos contendo 900ml	DAJUDA	und	80	4,70	376,00
44	MOLHO SHOYO - molho em frascos pláticos contendo 900ml	MITSUWA	und	80	4,60	368,00
45	AMIDO DE MILHO - embalgem de 500gr	NUTRIVITA	und	100	2,85	285,00
46	UVA PASSAS - uva passa desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. pacote 1kg	IN NATURA	kg	50	13,90	695,00
47	MAIONESE - maionse a base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substancias comestíveis, não podera ser adicionada de corantes em balde plástico, atóxico resistente, hermeticamente fechado, cada embalagem apresentar peso liquido de 500g	ARISCO	und	150	5,00	750,00
TOTAL						335.007,00

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA

Prefeito

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tuparetama firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tuparetama, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 11.358.124/0001-60; Secretaria Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22- 23- 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47.

Valor: R\$ 335.007,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tuparetama.

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:EC961972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2016**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, localizada na Av Central - Centro - Tuparetama - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 018, de 01 de Outubro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal (carnes) inclusive perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Educação ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ nº 11.358.124/0001-60; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

VENCEDOR: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 19.463.977/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	LINGUIÇA - linguiça calabresa tipo toscana de frango. Ingredientes: carne de frango, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de inspeção estadual ou federal. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	AVIVAR	kg	600	16,50	9.900,00
5	SALSICHA - pura de frango, para cachorro-quente, não congelada, embalada a vácuo, embalagem de 2,5kg, validade mínima de 6 meses, data de embalagem não superior a 3 dias.	AVIVAR	kg	2100	7,55	15.855,00
6	MORTEDELA DEFUMADA - fatiada não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias	CONFIANÇA	kg	100	18,70	1.870,00
9	QUEIJO MUSSARELA - fatiado, não congelado, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias	CALU	kg	100	21,95	2.195,00
10	PRESUNTO - fatiado, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias	AVIVAR	kg	100	19,95	1.995,00
11	QUEIJO DE COALHO - não congelado, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias	CALU	kg	100	14,85	1.485,00
12	FILE DE PEIXE - resfriado, limpo, aspecto próprio da espécie, sem espinhas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Tipo de corte: em bifes embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado. Resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	COSTA SUL	kg	1100	16,30	17.930,00
14	FÍGADO BOVINO - sem pele, deverá conter cor característica do produto, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) embalagem de no máximo 0,5kg	FRI BOI	kg	2000	14,30	28.600,00
15	MORTEDELA - de frango, fatiada não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias	CONFIANÇA	kg	1800	8,50	15.300,00
TOTAL						95.130,00

VENCEDOR: RODOLFO SILVA BEZERRA - ME						
CNPJ: 12.403.063/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA - fresca, tipo acém, de 2ª limpa, sem gorduras e similares, sem ossos, em embalagem de polietileno transparentes de no máximo 0,2kg	FRI BOI	kg	6100	20,15	122.915,00
2	CARNE DE FRANGO - inteiro resfriado em embalagens unitárias	MAURICÉIA	kg	7600	7,22	54.872,00
3	CHARQUE - corte bovino dianteiro, kg Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30 gr contém 54 kg de sal, 0gr de carboidrato, 8gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 0gr de gorduras trans, 195mg de sódio. Embalagem de 500gr. Data de embalagem não superior a 30 dias. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente a vácuo	NUTRICHARQUE		600	22,27	13.362,00
7	COXA E SOBRECORA - de frango congelada, embalagem de plástico transparente contendo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem	MAURICÉIA	kg	3800	8,79	33.402,00
8	PEITO DE FRANGO - com ossos, de primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congelada a 12°C, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas	MAURICÉIA	kg	3500	8,55	29.925,00
13	CARNE MOIDA - fresca tipo acém ou músculo, limpa sem gorduras e similares, sem ossos, em embalagem de polietileno transparentes de no máximo 0,2kg	FRI BOI	kg	3500	12,85	44.975,00
TOTAL						299.451,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tuparetama firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tuparetama, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.763.412/0001- 98.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DEREPEnte DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15.

Valor: R\$ 95.130,00.

- RODOLFO SILVA BEZERRA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 13.

Valor: R\$ 299.451,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tuparetama.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA

Prefeito

RODOLFO SILVA BEZERRA - ME

DEREPEnte DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:

Priscilla Leite de Menezes

Código Identificador:8A92E2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2016

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, localizada na Av Central - Centro - Tuparetama - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 018, de 01 de Outubro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrut) para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ nº 11.358.124/0001-60; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

VENCEDOR: RODOLFO SILVA BEZERRA - ME						
CNPJ: 12.403.063/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACAXI - grão originário de planta sadia, destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau máximo de sabor característico da variedade, aroma cor e sabor. Com grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Apresentar-se tamanho médio e uniforme (padronizada)		und	890	3,00	2.670,00
2	ALFACE - alface de primeira qualidade, fresca, firme, bem desenvolvida com folhas lavadas e integras, livre de sujidades parasitas e larvas		pé	70	3,45	241,50
3	BANANA PRATA - em pencas de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento		dúzia	2550	3,94	10.047,00
4	BATATA INGLESA - lisa de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Com tamanho uniforme devendo ser graúda		kg	980	5,30	5.194,00
5	BETERRABA - lisa de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Com tamanho uniforme devendo ser graúda		KG	480	3,95	1.896,00
6	CEBOLA - de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Com tamanho uniforme devendo ser graúda, livre de sujidades parasitas e larvas		KG	1600	5,55	8.880,00
7	CENOURA - especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda		kg	490	6,20	3.038,00
8	CHUCHU - extra, verde de primeira qualidade, sem muitas rugosidades e espinhos, com tamanho e coloração uniformes, livres de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, deve ser entregue em saco plástico transparente		kg	650	5,64	3.666,00
9	ESPINAFRE - fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e		Maço	360	5,00	1.800,00

	mecânicos, com folhas integras, frescas e verde escuras					
10	LARANJA - de primeira, , in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação transporte e consumo, isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	kg	470	4,17	1.959,90	
11	MAÇÃ - de primeira qualidade, pesando entre 120 e 150gr, apresentando tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	1560	5,90	9.204,00	
12	MACAXEIRA - primeira qualidade, com polpa branca, firme e com casca intacta, em tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida e madura	kg	1590	3,47	5.517,30	
13	MAMÃO - de primeira, livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte	kg	800	3,46	2.768,00	
14	MELANCIA - redonda graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	kg	800	2,97	2.376,00	
15	REPOLHO - fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. com folhas integras e frescas	kg	50	4,80	240,00	
16	MELÃO - amarelo, a casca tem que ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	kg	1790	5,90	10.561,00	
17	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	2120	7,05	14.946,00	
18	LIMÃO - de primeira qualidade, isento de partes pútridas, embalagem plástica transparente	kg	70	2,45	171,50	
TOTAL				85.176,20		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tuparetama firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Tuparetama, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.293.112/0001-02; Secretaria Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.763.412/0001-98. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RODOLFO SILVA BEZERRA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 85.176,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tuparetama.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA

Prefeito

RODOLFO SILVA BEZERRA - ME

Publicado por:

Priscilla Leite de Menezes

Código Identificador:F88C879F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com